



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA/2018
CEGESP/2023**



HIGOR CARLOS CARDOSO FURTADO DOS SANTOS

**IMPLANTAÇÃO DO BATALHÃO DE MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**

São Luís - MA
Dezembro/2023

HIGOR CARLOS CARDOSO FURTADO DOS SANTOS

**IMPLANTAÇÃO DO BATALHÃO DE MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em parceria pela Universidade Federal do Maranhão e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Orientador: Ten. Cel. QOPM Fábio Aurélio Saraiva Silva.

São Luís – MA
Dezembro/2023

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a)
autor(a).

Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Dos Santos, Higor Carlos Cardoso Furtado.

Implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático no
Município de São José de Ribamar - MA / Higor Carlos
Cardoso Furtado Dos Santos. - 2023.

51 f.

Orientador(a): Fábio Aurélio Saraiva Silva.

Trabalho de conclusão de curso (Especialização) -
Gestão de Segurança Pública, Universidade Federal do
Maranhão, São Luís MA, 2023.

1. Motopatrulhamento Tático. 2. Polícia Militar. 3.
Violência. I. Silva, Fábio Aurélio Saraiva. II. Título.

HIGOR CARLOS CARDOSO FURTADO DOS SANTOS

**IMPLANTAÇÃO DO BATALHÃO DE MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em parceria pela Universidade Federal do Maranhão e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título Especialista em Gestão de Segurança Pública.

São Luís – MA, 13 de dezembro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

(Orientador)

Ten Cel QOPM Fábio Aurélio Saraiva Silva
Polícia Militar do Maranhão – (PMMA)

(Examinador - 1)

Major QOPM Eduardo José Guimarães Machado Albuquerque
Polícia Militar do Maranhão – (PMMA)

(Examinador - 2)

Professor MSc. Aleksandro Rahbani Aragão Feijó
Universidade Federal do Maranhão – (UFMA)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus que, sempre foi maravilhoso comigo, cuidado da minha vida e protegendo meus passos e sempre me dando muito mais que preciso e me ajudando a alcançar meus sonhos.

A minha esposa, Paula Furtado, mulher maravilhosa, guerreira, sonhadora e de inteligência admirável, que sempre esteve ao meu lado nos dias difíceis e nos dias de alegria, me apoiando incondicionalmente nas minhas batalhas diárias e me presenteando com maior felicidade de minha vida, nossa filha que está chegando Maria Helena.

À toda minha família em nome da minha mãe, Maria de Ribamar, mulher pioneira.

Ao meu irmão Hugo Paulo, minha cunhada Alana e minhas afilhadas Stella e Lavínia que sempre alegram meu dia a dia com suas presenças maravilhosas.

A meu orientador, Ten Cel QOPM Fábio Aurélio, excelente comandante, oficial íntegro e engajado na missão, grande amigo, que muito contribuiu para o desenvolvimento deste projeto.

Ao Major QOPM Albuquerque, homem honrado e humano que muito ensinou e ajudou durante minha carreira e neste projeto em especial.

Ao amigo 1º Tenente QOPM Magalhães Brito, grande amigo, estudioso e entusiasta nesta modalidade de motopatrulhamento tático que muito ajudou nesta pesquisa.

A todos muito obrigado, pois foram indispensáveis para o sucesso desta batalha.

RESUMO

A crescente violência na região metropolitana do estado consiste em uma problemática que vem dominando e causando grandes transtornos para a sociedade desta área que atinge além da capital Maranhense outras três cidades: Paço do Lumiar, Raposa e a segunda maior delas, São José de Ribamar. Em vista disto, o presente artigo tem por objetivo apresentar ao Comando da Polícia Militar do Estado do Maranhão (PMMA) a proposta de implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático - BMT no Município de São José de Ribamar/MA, como estratégia para redução dos índices alarmantes de violência daquela cidade, implementar ainda uma rotina de rondas táticas com utilização de motocicletas como forma de prevenção e ostensividade. O objetivo é promover um atendimento policial tático especializado de grande agilidade e para as áreas e difícil acesso, bem como empregar policiais capacitados para os mais diversos tipos de ocorrências de pequeno, médio e grande porte. Este artigo tem a intenção de fazer um diagnóstico completo, abrangente e específico daquela região sobre a violência no município de São José de Ribamar/MA e região e apresentar uma proposta de solução, a fim de alcançar a redução dos diversos índices da violência e uma grande sensação de segurança para a sociedade ribamareense.

Palavras-Chave: Polícia Militar. Motopatrulhamento tático. Violência.

Abstract

The growing violence in the metropolitan region of the state consists of a problem that has been dominating and causing great inconvenience to society in this area that affects, in addition to the capital of Maranhão, three other cities, Paço do Lumiar, Raposa and the second largest of them, São José de Ribamar. In view of this, this article aims to present to the Command of the Military Police of the State of Maranhão (PMMA) the proposal for the implementation of the Tactical Motor Patrol Battalion - BMT in the Municipality of São José de Ribamar/MA, as a strategy to reduce the rates alarming levels of violence in that city, implement a routine of tactical rounds using motorcycles as a means of prevention and ostensibility. The objective is to promote highly agile specialized tactical police assistance for areas that are difficult to access, as well as to employ trained police officers for the most diverse types of small, medium and large-scale incidents. This article intends to make a complete, comprehensive and specific diagnosis of that region on violence in the municipality of São José de Ribamar/MA and region and present a proposal for a solution, in order to achieve the reduction of the various levels of violence and a great sense of security for ribamareense society.

Keywords: Military police. Tactical Motor Patrol. Violence

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
1.1 Caracterização da necessidade de intervenção.....	10
2 INTERESSADO.....	12
3 PROBLEMA	13
4 JUSTIFICATIVA.....	14
5 OBJETIVOS.....	15
5.1 Objetivo Geral.....	15
5.2 Objetivos Específicos.....	15
6 REVISÃO DE LITERATURA	16
7 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	23
7.1 Diagnóstico do Ambiente	24
7.2 Proposta de Solução.....	31
7.3 Recursos Necessários	35
7.4 Cronograma	35
7.5 Resultados Esperados	36
8 RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	37
9 DECLARAÇÃO DE DIREITOS E USO	37
RERERÊNCIAS	38
APÊNDICE: Artigo - Implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático No Município De São José De Ribamar – MA.....	40

1. INTRODUÇÃO

Este presente Projeto de Intervenção - PI é desenvolvido através da parceria entre a Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA com a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, realizado durante o IX Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública – IX CEGESP, para obtenção de nota final e titularização de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

O objetivo principal deste trabalho é apresentar ao Comando da Polícia Militar do Maranhão e Universidade Federal do Maranhão uma proposta de criação de um Batalhão de Motopatrulhamento Tático no Município de São José de Ribamar/MA e suas áreas rurais na região Metropolitana, no intuito de reduzir os índices de criminalidade naquela localidade e promover maior sensação de segurança.

Desde sua fundação, a Polícia Militar do Maranhão é uma instituição que tem por obrigação cuidar da sociedade maranhense, desempenhando suas funções constitucionais. São utilizados vários métodos de policiamento que tem por finalidade primordial combater a criminalidade e a segurança das pessoas. Dentre as modalidades de policiamento ostensivo, temos a modalidade de motopatrulhamento tático, que é considerada uma opção eficiente e eficaz de obtenção de resultados na segurança.

Esta modalidade de Motopatrulhamento Tático claramente apresenta muitas qualidades e vantagens táticas, operacionais e estratégicas quando comparada com as demais modalidades existentes, como policiamento a pé, montado, que utiliza viaturas de 4 rodas e até mesmo utilizando aeronaves, levando em consideração as inúmeras especificações que observamos nesta modalidade, redução de custos, agilidade nas respostas de ocorrências e abrangência territorial.

Logo o somatório dessas características citadas acima e somando-se a alocação do aparelhamento policial, presença permanente da polícia militar, sensação de segurança propriamente dita e conseqüentemente produtividade alta e a baixa dos índices de criminalidade pela segurança pública, garantirá grandes efeitos naquele município proposto quando tratamos das reuniões desses aspectos.

A grande agilidade do policiamento de motopatrulhamento tático demonstra o enorme potencial de contribuição e eficiência às operações policiais em qualquer região, independentemente das mais diferentes condições de acesso, como a obstrução e estrangulamento das vias, a grande quantidade de veículos auto motores, tração animal, pedestres e ciclistas circulando nas vias públicas em horários críticos,

além dos problemas crônicos nas vias públicas no nosso estado, causando assim graves problemas de atendimento de ocorrências, falta de agilidade ou até mesmo a impossibilidades de chegar ao local da crise deixando assim de atender o cidadão necessitado.

Por isso, neste caso a facilidade incontestável traz várias vantagens ao motopatrulhamento tático, que claramente está superior quando se trata de comparativos com as demais modalidades de patrulhamento policial militar em grandes centros urbanos como a região metropolitana que compreende quatro cidades na grande ilha. E igualmente importante em vantagens dessa modalidade de policiamento a autonomia das motocicletas, que garantem muito mais economia a polícia militar e aos cofres públicos, onde com muito menos combustível é possível atingir muitas mais áreas policiadas em suas rondas.

O Batalhão de Motopatrulhamento Tático já está presente em duas grandes cidades no interior do estado do Maranhão, consideradas grandes centros urbanos e comerciais, o 2º BMT em Imperatriz, o 3º BMT em Timon, além do 1º BMT na capital São Luís, sendo dessa forma uma excelente estratégia de policiamento, empregando a modalidade de motopatrulhamento tático nos grandes centros populacionais do estado, visando o controle efetivo da criminalidade e com o município de São José de Ribamar não é diferente, pois com o crescimento demográfico cada dia maior, o crescimento das atividades econômicas, hoje sendo a 3º maior cidade do estado do Maranhão com cerca de 244,579 mil habitantes e uma extensão territorial de 180,363 km² conforme IBGE censo 2022.

E paralelo a esses números impressionantes infelizmente também vemos números crescentes da criminalidade na cidade de São José de Ribamar como a taxa de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) que chega a 33,27 para cada 100 mil habitantes, conforme o Instituto Maranhense de Estudo Socioeconômico e Cartográfico ISMEC, conforme a base de dados da ferramenta Datalmesc e ainda segundo a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, a Delegacia de Polícia Civil de São José de Ribamar registrou mais de 200 prisões no ano de 2021, das mais diversas naturezas de crime, como prisão de facionados, mandados de prisão, roubos a residências, comércios e veículos, furto diversos, homicídios, tráfico de drogas, entre outros.

Dessa forma, a Polícia Militar do Estado do Maranhão, como força auxiliar do estado, braço forte e integrante do Sistema de Segurança Pública, tem por objetivo principal e obrigação de proteger a sociedade, fazendo com que todas as leis sejam

cumpridas, garantido os direitos fundamentais de cada pessoa, como por exemplo a liberdade, o direito de ir e vir, direito à vida, à integridade física, objetivando sempre somar no intuito de planejar e executar ações que diminuam ao máximo próximo de zero os índices de criminalidade, aumentando a sensação de segurança propriamente dita.

Logo, a necessidade clara e iminente de implantação um Batalhão de Motopatrulhamento Tático na 3ª maior cidade do Maranhão, que além de atender as necessidades deste município, irá atender toda a zona rural das imediações e prestar apoio a outras duas cidades da região metropolitana, buscando sempre prestar um atendimento de qualidade ao cidadão, pautado sempre nas leis e na doutrina do motopatrulhamento tático nacional, operando nas rondas ostensivas e em qualquer tipo de ocorrência.

Com tudo, o projeto de intervenção para melhor entendimento, está dividido em capítulos do tema abordado facilitando e mostrando mais uma futura ação estratégica. Segmentada da seguinte forma, tem início com a introdução ao tema pesquisado, em seguida no próximo capítulo mostra a quem interessa a proposta do projeto, seguindo no terceiro e no quarto capítulo, aborda-se respectivamente, o problema e a justificativa, já no quinto são os objetivos do projeto e no sexto enfoca-se a revisão literária ferramentas de divulgação organizacional. Apresenta-se no sétimo capítulo a descrição da proposta de intervenção, ou seja, como se desenvolverá a implantação do projeto, trabalhando o diagnóstico do ambiente, a proposta de solução, cronograma, os recursos necessários e os resultados esperados. No oitavo capítulo, é descrito os dados do responsável por esta proposta de intervenção.

1.1 Caracterização da necessidade de intervenção

Este Projeto de Intervenção tem como principal objetivo apresentar uma proposta de criação de uma Batalhão de Motopatrulhamento Tático na Cidade de São José de Ribamar, com objetivo de reduzir os altos índices de criminalidade e proporcionar uma maior sensação de segurança a sociedade ribamareense e também aquelas pessoas que estão visitando aquela cidade que é um polo turístico, sem dúvidas a implantação de um batalhão especializado naquela região trará grandes vantagem para aquela região, além de uma grande força contra do estado que ainda contribuirá com as demais instituições do Município.

Para que este processo de intervenção para a criação de Batalhão de Policiamento Motorizado na cidade de São José de Ribamar se caracteriza e se justifica pela grande necessidade da presença do Estado através da presença da Polícia Militar representado pelo policiamento com motocicletas que traz grandes resultados, pela sua agilidade, baixo custo de aplicação e principalmente manutenção, por sua abrangência e eficácia e apoio as forças de segurança pública já existente naquela cidade como o 13º BPM, Delegacia de Polícia Civil, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Maranhão, além do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão.

Este Projeto de Intervenção, vem acarretado de uma série de estudos da região, dados dessas problemáticas voltadas para essa temática, que nos baseiam para as tomadas de decisões e dentre elas a criação deste batalhão especializado com a utilização de motocicletas e com tudo isto, após análise do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão deste estudo através do Projeto de Intervenção para ser colocação em prática o mais breve possível para o ano de 2024, inclusive a necessidade da cidade Ribamarensense de um policiamento especializado e gritante, pois os números mostram esta realidade.

Por tanto, a Cidade de São José de Ribamar/MA hoje é a terceira maior cidade do Estado do Maranhão em se tratando de quantidade de habitantes, além de outros fatores que fortalecem este estudo para a aplicação deste policiamento especializado naquela cidade, onde há grande necessidade de aumentar os tentáculos da segurança na região.

A área de interesse do trabalho: Gestão Operacional.

Este citado acima ambiente da Polícia Militar do Estado do Maranhão que será beneficiada, mostrando diversos motivos que esta área de atuação que tem interesse de implantar o Projeto de Intervenção, os diversos ganhos setoriais do município e do estado e ganhos institucionais onde a sociedade é nosso cliente principal, onde devemos apresentar cada vez mais um trabalho de excelência para a sociedade que anseia pela atividade de segurança adequada e satisfatório, o 13º Batalhão de polícia Militar que já está realizando atividades ostensivas na região necessita de mais apoio para poder melhorar as atividades de segurança na cidade.

2. INTERESSADO

Toda a população pertencente ao Município de São José de Ribamar/MA e os Municípios limítrofes, Paço do Lumiar/MA e Raposa/MA e áreas rurais, a população sazonal que circulam por essa região, além dos batalhões já existentes na região como 13° BPM, 22°BPM e 1°CIA do 40° BPM, que juntos irão combater a criminalidade naquela região.

3. PROBLEMA

Como implantar um Batalhão de Motopatrulhamento Tático no Município de São José de Ribamar/MA para colaborar com a segurança daquela região e diminuir os índices de criminalidade.

4. JUSTIFICATIVA

Ao longo do tempo, os índices de criminalidade têm aumentado devido a diversos fatores, como por exemplo, crescimento populacional desordenado, aumento das moradias irregulares, crescimento socioeconômico, até mesmo programas habitacionais do governo, entre outros, subsidiam o aumento desses gráficos dos índices da segurança pública.

O Município de São José de Ribamar/MA, atualmente ocupa a posição de terceira maior cidade do estado do Maranhão em se tratando de número de habitantes, com cerca de 244,579 mil habitantes conforme os dados obtidos pelo IBGE no censo 2022 e isto está diretamente ligado aos índices de criminalidade e sem dúvida é o fator principal para a falta da sensação de segurança na região, tendo em vista que ainda existe uma extensa área rural e ainda é limítrofe com mais três cidades.

Com isso a Polícia Militar, como órgão do Sistema de Segurança Pública, que tem como principal função constitucional de realizar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, prima pela proteção da sociedade, desenvolvendo um trabalho de excelência, buscando cada vez mais reduzir os índices de criminalidade e aumentar a sensação de segurança e uma dessas estratégias é utilizar de diversas modalidades de policiamento, dentre elas do motopatrulhamento tático.

Por tanto, para desempenhar um trabalho de excelência e o atendimento a sociedade eficiente e eficaz na região do Município de São José de Ribamar/MA, é de extrema necessidade a instalação de um policiamento especializado com utilização de motocicletas, como Batalhão de Motopatrulhamento Tático - BMT, que irá dispor de policiais militares preparados e alinhados a doutrina nacional de motopatrulhamento e assim desempenhar um trabalho de qualidade.

Com sua implantação o Batalhão de Motopatrulhamento Tático, tem por objeto aumenta o número de abordagens a motociclistas, pedestres, motoristas, ciclistas e transportes coletivos em todas vias, intensificar rondas nas áreas de maior incidência criminal, utilizando a mancha vermelha como parâmetro nas operações, essas rondas irão contemplar tanto os centros comerciais de grande fluxo, quanto as áreas habitacionais e sem dúvida aumentar a proximidade com a sociedade.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Com a análise do estudo de caso dos índices elevados e crescentes da criminalidade, da necessidade de um policiamento especializado e uma maior proximidade com a comunidade no município de São José de Ribamar/MA, deste modo, o comando da polícia militar prioriza a implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático – BMT naquela região para reduzir os índices e aumentar a sensação de segurança.

5.2 Objetivos Específicos

- a) Demonstrar a importância da modalidade de policiamento especializado com motocicletas na região;
- b) Apresentar a necessidade do motopatrulhamento tático no Município de São José de Ribamar;
- c) Propor o modelo de policiamento com a utilização de motocicletas para a região.

6. REVISÃO DA LITERATURA

6.1 Polícia Militar

A modalidade de policiamento com motos, também conhecido como motopatrulhamento ou policiamento motorizado, é uma estratégia empregada por muitas forças policiais em todo o mundo para melhorar a mobilidade, a eficiência e a presença policial nas ruas e nas comunidades. O uso de motocicletas oferece várias vantagens em relação ao policiamento tradicional a pé ou em viaturas.

- **Mobilidade:** As motos são ágeis e podem navegar facilmente em áreas de tráfego intenso ou ruas estreitas, permitindo que os policiais respondam rapidamente a emergências e cheguem ao local com maior rapidez.
- **Acesso a áreas restritas:** Em alguns locais, as viaturas podem ter dificuldade em acessar certas áreas urbanas congestionadas ou espaços confinados. As motos facilitam o acesso a esses lugares e possibilitam uma presença policial mais efetiva.
- **Visibilidade:** As motos são mais visíveis para o público em comparação com viaturas, o que pode aumentar a percepção de segurança na comunidade e dissuadir a atividade criminosa.
- **Interação com a comunidade:** O policiamento com motos permite que os policiais interajam mais diretamente com os cidadãos. Eles podem facilmente parar e conversar com pedestres e moradores locais, facilitando o estabelecimento de relações de confiança e o fornecimento de informações.
- **Operações táticas:** Em situações táticas, as motos podem ser usadas para perseguir suspeitos ou patrulhar áreas onde a discrição é importante.
- **Redução de custos:** O uso de motos pode ser mais econômico do que operar viaturas, pois as motos consomem menos combustível e requerem menos manutenção.

Com a evolução e o passar dos tempos grandes mudanças são perceptíveis na sociedade e com isso a democratização da estrutura nacional evolui, mas também sofre com o inchaço e crescimento desordenado, logo se faz necessário o poder público se reinventar e buscar melhorias pautadas na legalidade para atender as necessidades da sociedade, que busca sempre uma postura humanizada do poder público e dos seus servidores que integram o sistema de segurança pública.

A sociedade busca cada vez mais por uma polícia militar dentro de uma

postura basilar aos Direitos Humanos e políticas públicas de segurança voltadas para a sociedade. Contrapartida, os índices da criminalidade divulgados oficialmente mostram que a realidade atual, mesmo em cidades do interior do estado de pequeno e grande porte são bem preocupantes com os altos índices de criminalidade, mesmo com todo os esforços direcionados pela polícia militar através sistema de segurança pública.

Conforme art. 144 da Constituição Federal de 1988, prevê que:

Art. 144, CF: A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. § 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Com isso dentro políticas públicas, deve-se levar em consideração o poder de polícia, a fim de delimitar e regularizar as ações do nosso policial militar, conforme art. 78, da Lei 5.172/66, Código Tributário Nacional, prevê que:

Art. 78, CTN: Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 1966) Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Como vemos na Lei complementar nº 6.513/95 que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Maranhão, em seu art. 2º preconiza que a Polícia Militar é força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizada com base na Hierarquia e na Disciplina, está subordinada ao Governador do Estado, é dirigida por Comandante Geral, tem como atribuição constitucional realizar o policiamento ostensivo e a

preservação da ordem pública. E seus integrantes são denominados Militares Estaduais.

Assim, a atividade precípua da polícia militar é a defesa da vida, da integridade física e da dignidade do ser humano. No que vemos nesse entendimento Balestreri (2005) afirma que:

Cuidar, pois, diligentemente, pela segurança pública, pelo direito do cidadão de ir e vir, de ter respeitada sua integridade física e moral, é dever da polícia, um compromisso com o rol mais básico dos direitos humanos que devem ser garantidos a todos. (BALESTRERI, 2005, p. 77).

Neste olhar, a diferença primordial entre a atividade eficiente da polícia e os direitos humanos, são conceitos primordiais e éticos que inevitavelmente devem ser seguidos e de forma categórica e assim tanto a polícia militar quanto a sociedade em prol da comunidade comum observar essa condição para melhorar cada vez mais.

Portanto, toda atividade de prevenção e repressão a atos ilegais, que vem sendo realizadas dentro do estado, ainda se mantém alta as ocorrências dos principais crimes como por exemplo, tráfico de drogas, porte ilegal de arma de fogo, roubo, furto e o mais grave de todos os homicídios. E assim pode-se observar a grande necessidade e clara importância do planejamento e de estratégias para um policiamento especializado que além se manter mais próximo da comunidade, irá promover muito mais segurança aquela região.

Seguindo este viés se torna ainda mais imprescindível aparelhar as equipes que irão realizar o policiamento ostensivo, preventivo no município de São José de Ribamar fazendo um policiamento forte, eficiente e eficaz, com policiais treinados, mostrando total controle e profissionalismo e com equipamentos modernos, dando credibilidade tanto para o policial quanto para o cidadão que muito carece da atividade ostensiva policial militar, baseada nos Direitos Humanos e no Estado Democrático de Direito para combater à criminalidade.

Partindo desse princípio da necessidade estratégica para a implantação de um Batalhão de Motopatrulhamento Tático – BMT na Cidade de São José de Ribamar/MA, tendo em vista o vasto território, o crescimento populacional daquela cidade e região, sendo hoje a terceira maior cidade do Estado do Maranhão, baseando-se em modelos já existentes de desse tipo de modalidade em outras cidades e pela ação legal de publicação que regi a existência, atuação e doutrina

com a publicação do BG nº 149, de 15 de agosto de 2022- AJG, Portaria 085/2022-GCG, prevê que:

(1) PORTARIA nº 085/2022 – GCG.

Institui a Doutrina de emprego do Motopatrulhamento Tático e dá outras providências.

(a) O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984 e o art. 5º, do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 15.777, de 01 de setembro de 1997 e ainda,

Considerando a necessidade de orientar os Comandantes de Unidade quanto ao emprego do Motopatrulhamento Tático;

Considerando que deve haver padronização na forma de estruturação, no uso de uniformes, nas atividades operacionais e administrativas, do motopatrulhamento.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, na forma do Anexo I, a Doutrina do Motopatrulhamento Tático, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O Estado Maior Geral (EMG) é o setor competente para atualizar, conforme necessidade ou quando demandado, a presente Doutrina de emprego e, posteriormente apresentar nova proposta ao Comandante-geral da PMMA.

Art. 2º. Aprovar o Brasão de Armas e das Unidades de Motopatrulhamento Tático da Polícia Militar, de acordo com as especificações contidas no anexo a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 15 de julho de 2022. Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva - Comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão.

Portanto, a criação do Batalhão de motopatrulhamento tático como uma modalidade especializada de policiamento na região tem o objetivo de atender às diversas ocorrências, colaborar com a atuação policial na região, somando ao policiamento convencional no combate à criminalidade e de imediata redução dos índices de criminalidade, estando devidamente empregado por lei exercendo suas funções e seguindo sua doutrina.

Os policiais lotados no BMT que operam com as motocicletas devem receber treinamento periódico adequado para assegurar a condução em velocidades mais altas e ao lidar com situações de risco, transpor obstáculos e vias de difícil acesso.

Em resumo, o policiamento com motos é uma estratégia eficaz para melhorar a capacidade de resposta, mobilidade e interação com a comunidade, mas requer treinamento especializado e atenção às questões de segurança. Com temos a grade

de disciplinas e carga horária básica para os policiais estejam aptos a operar no batalhão.

Quadro 01: Grade curricular e Carga-Horária

CURSO		
Disciplinas	Docentes	Carga-Horária
Direitos Humanos Aplicados à Função Policial	01	14
Legislação Aplicada à Atividade Policial	01	02
Técnicas e Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo	01	08
Noções de Mecânica	01	05
Pilotagem Rápida Defensiva	02	70
Procedimento Operacional Padrão Motociclístico	02	50
Gerenciamento de Crises	01	06
Suporte Básico à Vida	01	04
Tiro na Pres. Vida Aplic. ao Motopatrulhamento	02	15
Treinamento Físico Policial	01	16
TOTAL	13	180

Fonte: Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas.

Entende-se que, a modalidade de policiamento com motocicleta deve ser adequada às solicitações de cada local empregado, deste modo necessita de alocação de meios e dedicação dos profissionais do sistema de segurança pública, e também uma justa colocação do policiamento ordinário para atuarem em conjunto na área. Segundo o manual de Doutrina Nacional de Moto patrulhamento do Ministério da Justiça:

Acredita-se que o emprego de motocicletas adequadas, treinamentos específicos, procedimentos operacionais condizentes com a realidade atual, destinado aos encarregados de aplicação da lei, disseminação de uma doutrina específica dessa modalidade de atuação, através de induções da Secretaria Nacional de Segurança Pública aos entes federados, poderá ser mais uma importante iniciativa para prevenção da violência nos grandes centros urbanos e também no interior do país. (BRASIL, 2010, p. 6-7).

No ano de 2009, foi realizado o 1º Simpósio Nacional de Moto patrulhamento Policial, promovido pela Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP), a cidade de João Pessoa- PB sediou o evento. Visando principalmente padronizar ações, treinamento, identificar os modelos de motocicletas e armamentos que mais se adequam a atividade policial militar e ainda diversas peculiaridades afins que envolvem o moto patrulhamento tático. Devido à ausência de padrões mínimos, o simpósio veio dar suporte para questões práticas e logísticas do policiamento. (BRASIL, 2010).

Algumas instituições policiais militares pelo Brasil já adotaram a modalidade como carro-chefe no combate à criminalidade e tem alcançado resultados expressivos através das operações do motopatrulhamento tático, logo hoje são referência pelo emprego de motocicletas no serviço ativo policial militar, como por exemplo GIRO – PMGO, RAIO – PMCE, ROCAM – PMSP e GTAM - PMDF, desse modo o BMT - PMMA busca também se torna referência nacional na modalidade.

Nos primórdios do ano de 2009, quando da realização do I Simpósio do motopatrulhamento tático, foi iniciada a padronização das motocicletas para combate à criminalidade. Assim foi confeccionada uma ata onde discorre sobre diversos pontos descritos abaixo pelos integrantes do Grupo de Trabalho constituído no III Fórum Nacional do GGI durante todas discussões.

Ata do I Simpósio Nacional de Motopatrulhamento Policial “Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove reunidos no Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba, onde se encontravam os servidores públicos abaixo assinado representando as respectivas Instituições, realizou-se o I SIMPÓSIO NACIONAL DE MOTOPATROLHAMENTO POLICIAL, no qual foram apresentadas 05 palestras, momento em que reuniram-se todos os participantes em grupos de trabalhos onde deliberaram, discutiram e aprovaram por maioria de votos e aclamação dos participantes de cada grupo de trabalho, chegando-se a conclusão que como sugestões para o emprego da motocicleta na atividade de segurança pública, apontou-se como sugestão para o tipo de motocicleta com potência entre 250cc e 300cc, para o policiamento ostensivo ordinário, para o emprego tático policial, escolta, moto resgate uma motocicleta de cilindrada entre 600cc e 1000cc e para o serviço de batedor motocicleta de 1000cc ou superior. No referente a equipamento de proteção individual tem-se os seguintes itens: capacete articulado de viseira anti-risco com uma tecla frontal de liberação, colete anti-balístico masculino e feminino multi ameaça, joelheira/caneleira articulada em polímero, cotovela articulada em polímero, luvas táticas em kevlar, protetor de coluna articulado, rádio comunicador com acionamento remoto, coturno de 10 Secretaria Nacional de Segurança Pública Ministério da Justiça Departamento de Políticas, Programas e Projetos alta performance e bom conforto, para o policiamento ordinário e batedor o armamento de porte calibre .40 e arma menos que letal, pistola com princípio de funcionamento de eletrochoque de alta voltagem e baixa amperagem; para o policiamento tático e escoltas armamento de porte calibre .40 e armamento portátil calibre .40 e 5,56mm semiautomático ou automático com coronha rebatível ou retrátil, quanto a malha curricular mínima com as seguintes disciplinas: gerenciamento de crises, primeiros

socorros, direitos humanos, relações interpessoais, tiro policial com método e escalonamento da força, noções de mecânica, técnicas de abordagem, legislação de trânsito, noções básicas de escoltas e batedor, educação física, para o nível I, excetua-se a aplicação da disciplina tiro policial aos servidores cuja atividade no serviço público não seja autorizado o porte de arma de fogo, os das disciplinas de pilotagem de alto risco (on/off road), técnicas avançadas de escolta e batedor, tiro tático e doutrina de patrulhamento tático com motocicletas para o nível II. Lido, conhecido e aceito em João Pessoa, Paraíba, às vinte horas. Júlio César Motta Fernandes – TC QOPM – PMGO, Robson Rodrigues da Silva – TC QOPM – PMERJ, Andre Ângelo da Silva – Maj QOPM – PMPE, José Rodrigues de Souza Neto – Maj QOC – PMPB, Luís Gonzaga de Oliveira Júnior – Cap QOPM – PMSP, Adriano Meirelles Gonçalves – Cap QOPM – PMDF, Marcos Swami Sousa Pereira – 1 Ten QOPM – PMRN, José Ricardo Mendes Barbosa – 3º Sgt BM – PMPB, Felipe Araujo Costa de Oliveira –PRF, Wanderley Amorim da Silva – STTrans.”

Daí em diante as atividades voltadas a segurança pública com utilização de motocicletas em patrulhamento tático, estariam norteadas e buscando cada vez mais fixação no meio da segurança pública como uma modalidade diferenciada, onde mostra muitos resultados positivos e principalmente com baixíssimo custo às instituições, muita agilidade e redução da criminalidade.

7. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Esta proposta de intervenção tem por finalidade mostra as necessidades e a viabilidade de implementação do Projeto de criação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático da Polícia Militar com sede em São José de Ribamar-MA. Este estudo traz as informações primordiais sobre quais os meios que devem ser aplicados para a aplicação e para que o projeto seja colocado em prática, toda a estrutura necessária e sua fonte de custos, ferramenta que auxiliaram na solidificação desse projeto.

Emancipada em 24 de setembro de 1969, São José de Ribamar é a 3ª maior cidade do Estado do Maranhão, atrás somente pela capital São Luís e Imperatriz, faz parte da grande região metropolitana na ilha de São Luís, nos últimos anos, a cidade de São José de Ribamar teve um grande crescimento populacional, um grande crescimento economia local e diversificou-se, criando grandes novas oportunidades para investimentos em diversos campos de trabalho, dentre esses ramos econômicos de crescimento desponta o turismo, a construção civil e o comércio.

Conforme IBGE censo 2022, o município de São José de Ribamar possui uma extensão territorial de 180,363 km² e o município possui 244,579mil habitantes e faz parte da região metropolitana, que é composta por quatro municípios, dos quais todos são limítrofes com o município de São José de Ribamar, são eles São Luís, Paço do Lumiar e Raposa, tornando assim uma área extremamente extensa, de difícil acesso, controle e fiscalização da policial militar.

Desde o princípio no Brasil, as leis jurídicas brasileiras foram deixadas de lado no que se refere ao policiamento especializado nas mais diversas áreas e o policiamento com motocicletas não foi diferente. No entanto, esse quadro passou a mudar com a criação e aplicação da Constituição Federal de 1988 que, dentre outras diversas áreas não somente na segurança pública, portanto todo policiamento ostensivo e preventivo evoluiu de forma significativa e possibilitou progresso para o policiamento.

Portanto, a Polícia Militar como órgão do Sistema de Segurança Pública, recebeu a função constitucional de realizar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública; o que inclui, dentre tantas outras formas de fiscalização, a missão de combater a criminalidade, delitos e também a prevenção de modo geral com a ajuda da modalidade do motopatrulhamento tático vem se tornando cada vez mais indispensável (BRASIL, 1988).

Por tanto, para a Polícia Militar do estado do Maranhão fornecer cada vez mais um trabalho e um atendimento eficaz, eficiente, satisfatório e melhorar todo essa gama de serviços e ampliar a sensação de segurança, é de grande importância e necessário a implantação de um serviço especializado, como o Batalhão de Motopatrulhamento Tático na região, que contará com policiais militares treinados e capacitados para atender os mais diversos tipos de ocorrência, das mais simples as mais complexas e reduzir os índices de criminalidade na cidade de São José de Ribamar.

Logo a criação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático na cidade de São José de Ribamar, é o ponto principal deste projeto de intervenção, onde será fragmentado da seguinte maneira: a princípio, se faz necessário uma ampla visão geral da região onde será implantando o Batalhão especializado com utilização de motocicletas táticas; mais adiante, será apresentado a solução adequada para melhorar as questões apontadas como problemas naquela região. Dando continuidade, serão dispostos aqui nesse projeto de intervenção o plano programático da proposta e uma previsão de recursos que serão fundamentais para a realização deste projeto, assim como os resultados pretendidos que se almeja alcançar.

7.1. Diagnóstico do ambiente

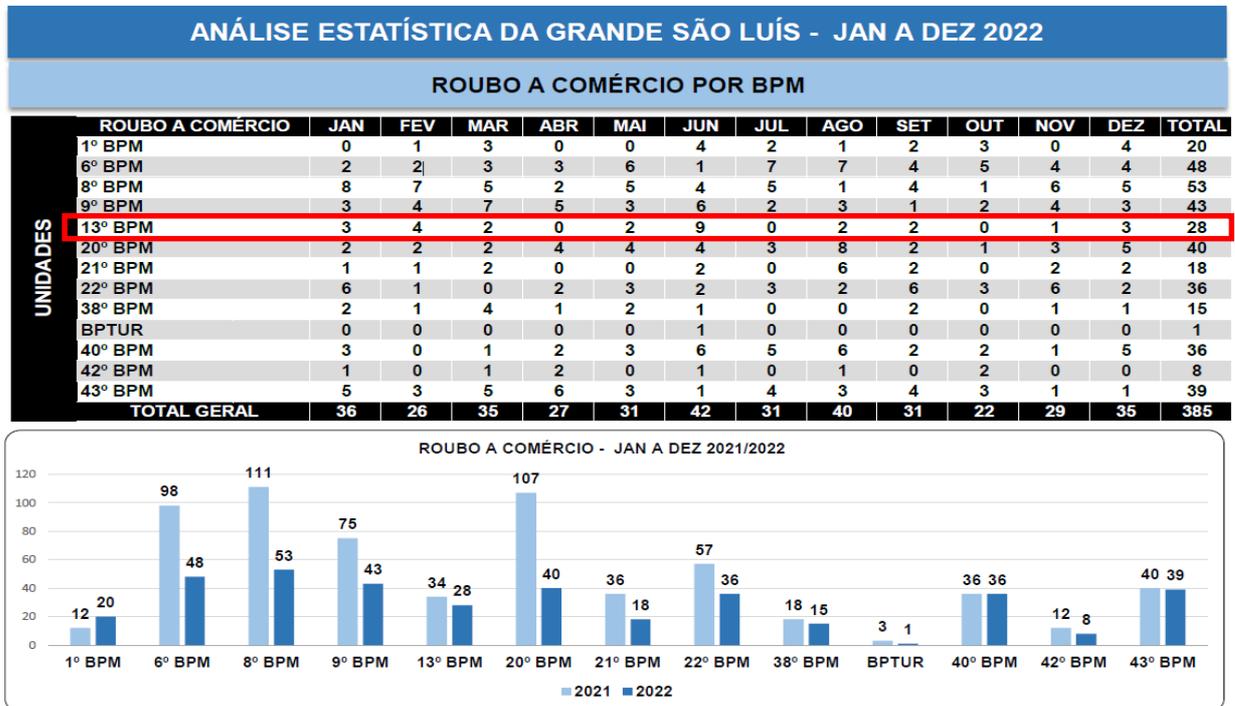
O município de São José de Ribamar/MA está localizado na ilha de São Luís, na grande região metropolitana ao norte do Estado, aproximadamente, 24 km de distância da capital, São Luís/MA. Segundo o IBGE (2022), a população estimada do município está em torno de 244,579 mil habitantes, sendo que hoje é o 3º município mais populoso do Estado do Maranhão e onde estão localizados também outras instituições de segurança pública, como o 13º Batalhão de Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Delegacia de Polícia Civil e a Guarda Municipal.

A polícia militar está presente somente através 13º BPM que tem uma abrangência territorial muito grande, tendo sob sua responsabilidade 103 bairros e isso representa em dimensões territoriais cerca de 180,363 km², além de ter outros municípios muito populosos limítrofes do município de São José de Ribamar, os municípios de São Luís , Paço do Lumiar e Raposa; e a polícia militar busca ao máximo promover segurança diuturnamente combate à criminalidade e à violência e outros vários tipos de ocorrências, no entanto é necessário um reforço de um batalhão especializado na área.

Portanto para a aplicação e um desenvolvimento adequado deste projeto de intervenção, como base de estudo utiliza-se de informações e estatísticas catalogadas e compiladas pela Polícia Militar e pela Polícia Civil, do município de São José de Ribamar.

Nos quadros abaixo observam-se os quantitativos de alguns crimes ocorridos no ano de 2022, os mais relevantes, ocorrências estas que foram registrados pela Polícia Civil do Maranhão e catalogadas Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) e pelo 13º Batalhão de Polícia Militar. Previamente, observamos os altos índices de criminalidade nesta cidade e região e também o comparativo com os crimes cometidos em áreas pertencentes a outros batalhões.

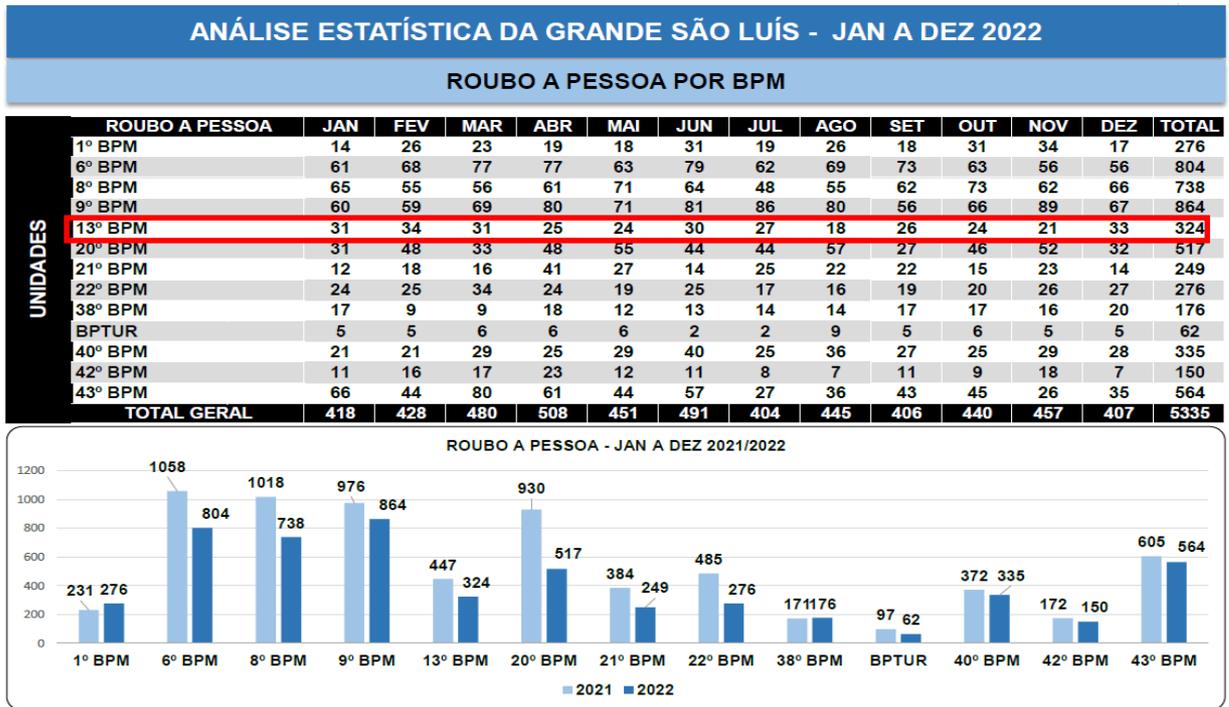
Figura 01 – Roubo a Comércio por Batalhão de Polícia Militar em 2022



Fonte: 3ª Seção do 13º Batalhão de Polícia Militar – P/3 do 13º BPM-Unidade de Estatística e Análise Criminal (2023).

De acordo com **Figura 01**, houve 28 (vinte e oito) roubos a comércio no ano de 2022 no município de São José de Ribamar.

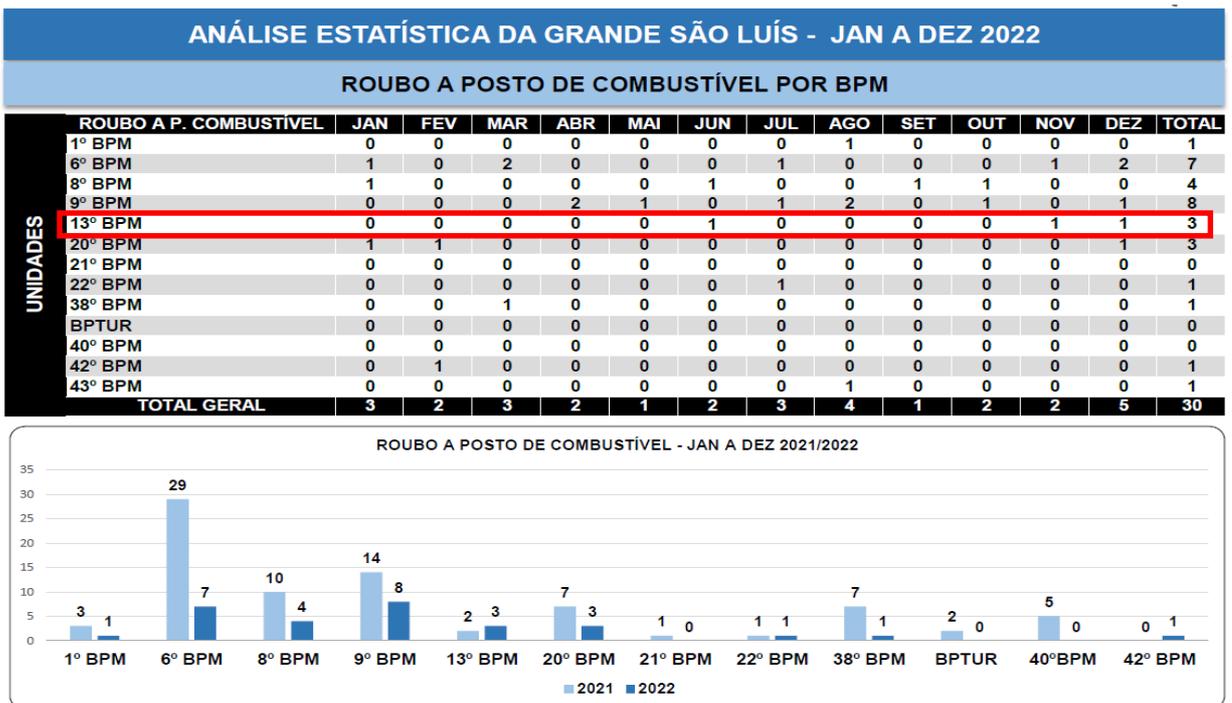
Figura 02 – Roubo a Pessoa por Batalhão de Polícia Militar em 2022



Fonte: 3ª Seção do 13º Batalhão de Polícia Militar – P/3 do 13º BPM-Unidade de Estatística e Análise Criminal (2023).

Conforme a **Figura 02**, houve 324 (trezentos e vinte e oito) roubos à pessoa no ano de 2022 no município de São José de Ribamar do 13º BPM.

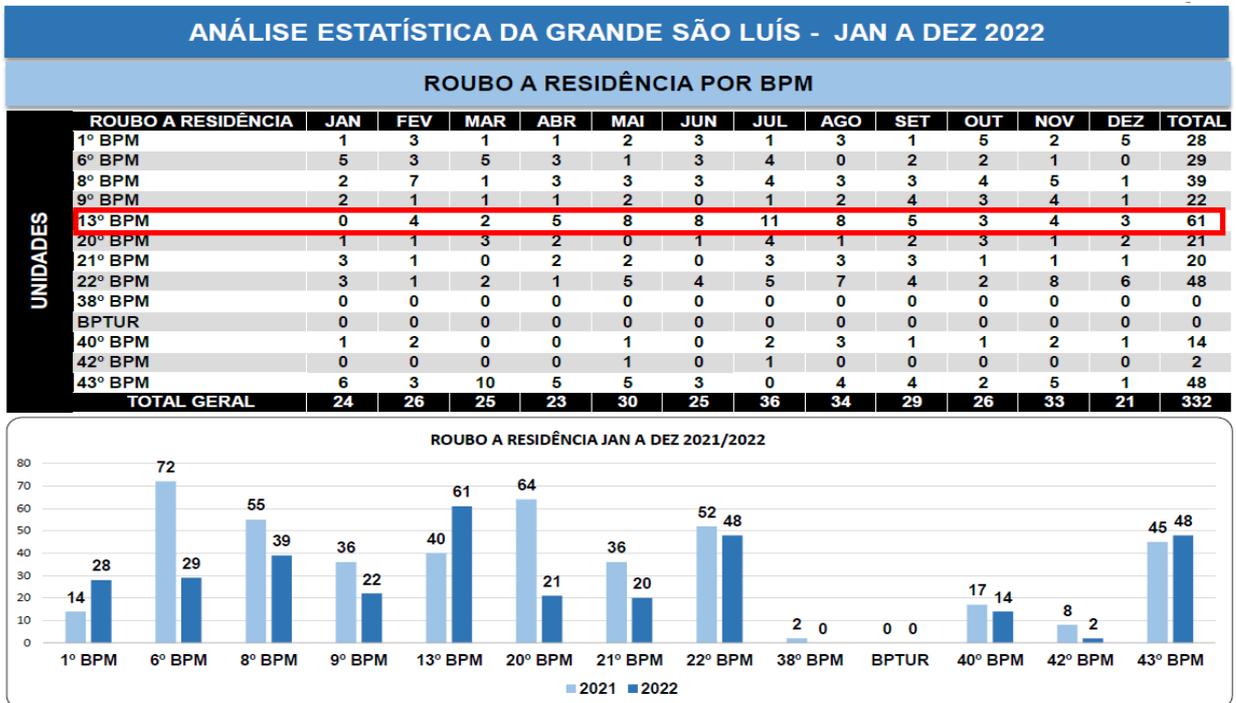
Figura 03 – Roubo a Posto de Combustível por Batalhão de Polícia Militar em 2022



Fonte: 3ª Seção do 13º Batalhão de Polícia Militar – P/3 do 13º BPM-Unidade de Estatística e Análise Criminal (2023).

Com base na **Figura 03**, houve 3 (três) roubos a posto de combustível no ano de 2022 no município de São José de Ribamar.

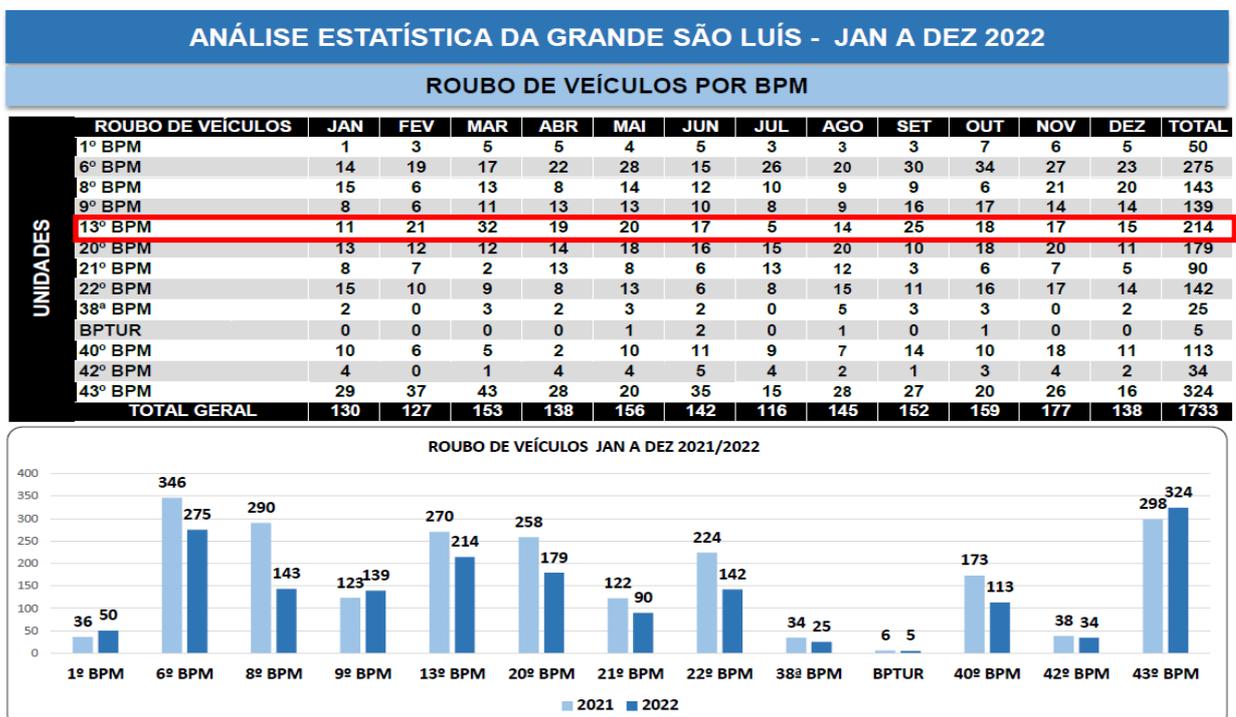
Figura 04 – Roubo a Residência por Batalhão de Polícia Militar em 2022



Fonte: 3ª Seção do 13º Batalhão de Polícia Militar – P/3 do 13º BPM-Unidade de Estatística e Análise Criminal (2023).

De acordo com **Figura 04**, houve 61 (sessenta e um) roubos a residência no ano de 2022 no município de São José de Ribamar.

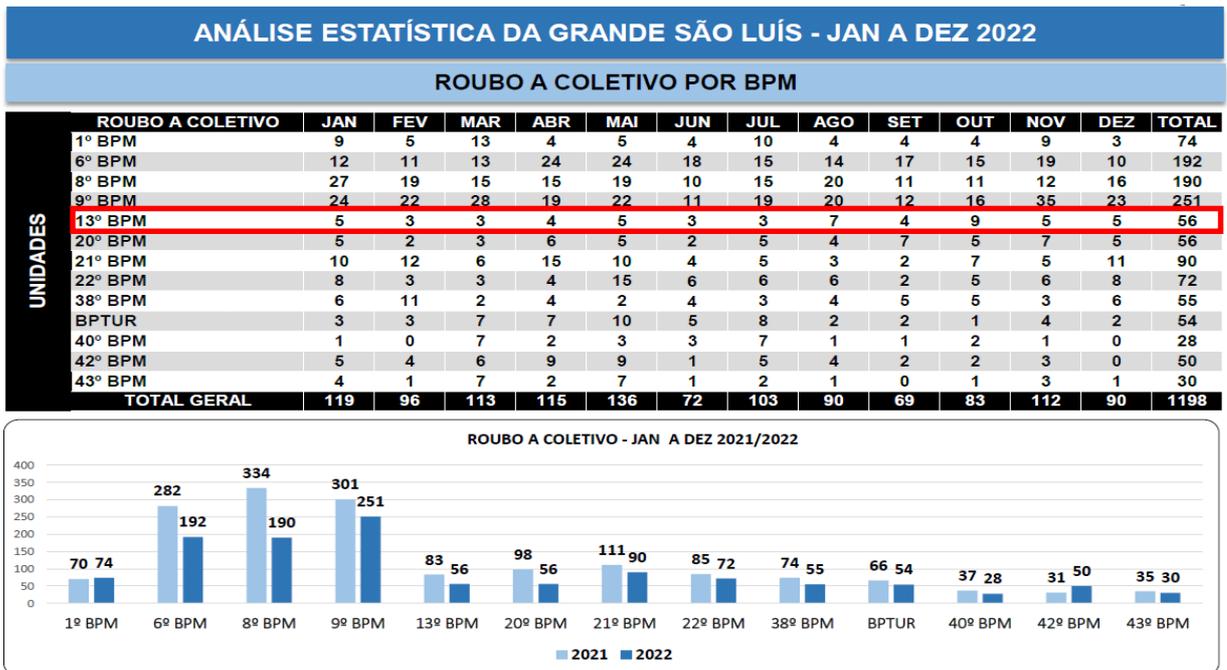
Figura 05 – Roubo de Veículos por Batalhão de Polícia Militar em 2022



Fonte: 3ª Seção do 13º Batalhão de Polícia Militar – P/3 do 13º BPM-Unidade de Estatística e Análise Criminal (2023).

Conforme a **Figura 05**, houveram 214 (duzentos e quatorze) roubos de veículos no ano de 2022 no município de São José de Ribamar.

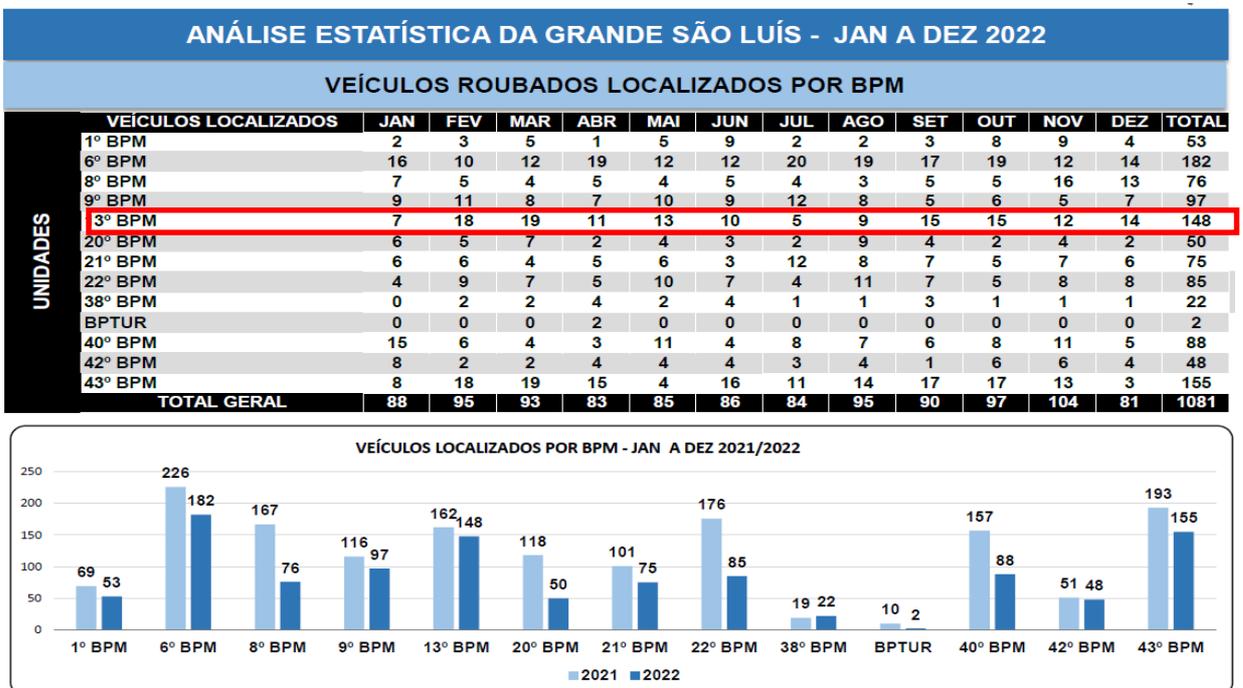
Figura 06 – Roubo a Coletivo por Batalhão de Polícia Militar em 2022



Fonte: 3ª Seção do 13º Batalhão de Polícia Militar – P/3 do 13º BPM-Unidade de Estatística e Análise Criminal (2023).

Com base na **Figura 6**, houve 56 (cinquenta e seis) roubos a coletivos no ano de 2022 no município de São José de Ribamar.

Figura 07 – Veículos roubados localizados por Batalhão de Polícia Militar em 2022



Fonte: 3ª Seção do 13º Batalhão de Polícia Militar – P/3 do 13º BPM-Unidade de Estatística e Análise Criminal (2023).

Comparando os dados presentes na **Figura 07** com os dados da **Figura 05**, observa-se que dos 214 veículos roubados na área do 13º BPM de São José de Ribamar em 2022 e 148 foram localizados.

Pois bem, devemos atentar ainda para um outro aspecto muito relevante que deve ser levado em consideração, que é esta temática envolvendo o policiamento especializado com emprego de motocicletas e policiais com técnicas táticas, ainda é pouco aplicada e abordada no âmbito da Polícia Militar dentro do Estado do Maranhão, principalmente nas Unidades do interior do Estado, mesmo com as excelentes experiências que estão em funcionamento nas cidades de Imperatriz e Timon e também da capital do Estado, São Luís que vem mostrando bons resultados.

Portanto, claramente observamos que esses números reais representados nos quadros acima mostram a iminente necessidade a inovação e aplicação de novos métodos para erradicar os crimes das mais diversas naturezas, como por exemplo homicídios, roubos e furtos a residências, comércios, coletivos, automóveis e motocicletas, comercialização de entorpecentes e antes de tudo efetivar a rondas ostensivas com abordagem a veículos e transeuntes desenvolvendo um trabalho de prevenção contra crimes de qualquer natureza.

Desse modo apresenta-se abaixo os índices de produtividade do 1º Batalhão de Motopatrulhamento Tático situado na Capital São Luís/MA, desde sua criação no ano de 2022 até o mês de setembro de 2023, fazendo assim um comparativo dos dois anos entre si, está tabela de produtividade do 1º BMT baseia-se nos números registrados na Região Metropolitana da Grande São Luís - RMGSL, mostrando claramente uma grande produtividade do Batalhão desde o início das suas atividades e mostrando principalmente a grande necessidade dessa modalidade especial de policiamento motorizado em qualquer cidade do estado do Maranhão, sobretudo no município de São José de Ribamar, em apoio as atividades realizadas de policiamento ostensivo e preventivo pelo 13º BPM. Assim, abaixo, observamos os números de produtividade do 1º BMT.

Quadro 02: Produtividade do 1º BMT da PMMA.

MODALIDADE/MATERIAIS APREENDIDOS	2022 (AGO – DEZ)	2023 (JAN - SET)
Arma De Fogo	9	27
Colete Balístico	2	0
Drogas Apreendidas (G)	90000	3625
Veículos Recuperados	8	22
Simulacros	4	5
Veículos Apreendidos	18	15
Abordagens	14408	21817
Ocorrências	69	73
Conduzidos P/ DP	82	97
APF/TCO	50	48
Mandados De Prisão	5	6
Operações	10	97

Fonte: 3ª Seção do 1º BMT, 2023.

Desse modo para demonstrar de forma didática em um quadro o diagnóstico do ambiente, utiliza-se uma ferramenta chamada Matriz SWOT. Esse método é muito utilizado em grandes empresas visando uma melhor forma de administrar e alcançar resultados, focando sempre no planejamento estratégico pela identificação dos pontos fracos e pontos fortes, desse modo buscando identificar as oportunidades e neutralizar as ameaças que podem vir a prejudicar o projeto pretendido, e com isso melhorar o serviço prestado pela Polícia Militar do Estado do Maranhão através do BMT.

As características intrínsecas da organização, suas forças (Strengths) e fraquezas (Weaknesses), e as características extrínsecas dela, oportunidades (Opportunities) e ameaças (Threats) do ambiente de fora da organização, formam o fundamento da matriz que representa, no final, o resultado das percepções sobre os ambientes em que a organização está inserida (FERNANDES, 2012, p. 57).

Por isso levando em consideração as características inerentes à análise SWOT, abaixo segue a demonstração da matriz SWOT da implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático - BMT, no que consiste na aplicação deste Projeto de Intervenção:

Quadro 03: Matriz SWOT do BMT

	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	<p align="center">FORÇAS – S</p> <ul style="list-style-type: none"> - Policiais treinados para o combate direto à criminalidade; - Resultados imediatos e eficazes no que se trata de atendimento a ocorrências; - Produtividade alta; - Serviço comunitário prestado a sociedade Ribamareense. 	<p align="center">FRAQUEZAS – W</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de estrutura física, treinamentos e matérias; - Falta de um policiamento especializado com utilização de motocicletas; - Atual ausência do Batalhão de Motopatrulhamento Tático na região.
FATORES EXTERNOS	<p align="center">OPORTUNIDADES – O</p> <ul style="list-style-type: none"> - Batalhão de Motopatrulhamento Tático; - 13º Batalhão de Polícia Militar; - Delegacia de Polícia Civil de São José de Ribamar; - Fórum do Tribunal de Justiça - MA de São José de Ribamar; - Ministério Público de São José de Ribamar. 	<p align="center">AMEAÇAS – T</p> <ul style="list-style-type: none"> - Falta de integração entre os órgãos da Rede de Segurança Pública e outras Instituições Públicas; - Falta de integração e conscientização da população Ribamareense; - Ocorrências de naturezas diversas não registradas junto aos órgãos de segurança pública.

Fonte: próprio autor.

7.2 Proposta de solução

Esta proposta de intervenção se fortalece através da implementação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático – BMT na cidade de São José de Ribamar/MA, tendo como objetivo principal fortalecer e implementar um policiamento especializado com motocicletas, além de políticas públicas de combate à violência e a criminalidade neste município e em toda região.

A princípio, este projeto de intervenção tem a função de apresentar a proposta ao Comando da instituição Polícia Militar para aprovação e, em seguida encaminhado para apreciação, pelo Comandante do Policiamento Metropolitano – (CPM), Comando de Policiamento Especializado – (CPE), pelo Comandante do Policiamento de Área Metropolitano Leste - (CPAM LESTE) e também pelo 13º Batalhão de Polícia Militar.

Logo em seguida após aprovado, a proposta será encaminhada para operacionalização junto ao Comando de Policiamento Especializado – (CPE), treinamento específico da tropa (INC BMT), provisionamento de motocicletas e viaturas de quatro rodas, armamentos, coletes balísticos, sede para o batalhão e

insumos administrativos e o grande comando acima será o responsável pela implantação e coordenação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático no município Ribamareense.

A implantação do policiamento especializado motorizado com utilização de motocicletas na região de São José de Ribamar/MA, envolve várias etapas muito importantes que antecedem o início das operações de fato pelas ruas da cidade e primordialmente, este projeto se inicia com a realização das Instruções de Nivelamento de Conhecimento – (INC) que tem por finalidade treinar a tropa dentro dos parâmetros da Doutrina Nacional de Motopatrulhamento Tático e também seguida pela Polícia Militar do Estado do Maranhão conforme a publicação do BG nº 149, de 15 de agosto de 2022- AJG, Portaria 085/2022-GCG, prevê que:

(1) PORTARIA nº 085/2022 – GCG.

Institui a Doutrina de emprego do Motopatrulhamento Tático e dá outras providências.

(a) O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984 e o art. 5º, do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 15.777, de 01 de setembro de 1997 e ainda,

Considerando a necessidade de orientar os Comandantes de Unidade quanto ao emprego do Motopatrulhamento Tático;

Considerando que deve haver padronização na forma de estruturação, no uso de uniformes, nas atividades operacionais e administrativas, do motopatrulhamento.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, na forma do Anexo I, a Doutrina do Motopatrulhamento Tático, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O Estado Maior Geral (EMG) é o setor competente para atualizar, conforme necessidade ou quando demandado, a presente Doutrina de emprego e, posteriormente apresentar nova proposta ao Comandante-geral da PMMA.

Art. 2º. Aprovar o Brasão de Armas e das Unidades de Motopatrulhamento Tático da Polícia Militar, de acordo com as especificações contidas no anexo a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 15 de julho de 2022. Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva - Comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão.

Logo, se faz necessário para a implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático - BMT na cidade Ribamareense a aplicação do Estágio Tático de

Motopatrulhamento (ETM – PMMA), que será aplicado por uma equipe de instrutores pertencentes ao 1ºBMT de São Luís, 2ºBMT de Imperatriz e 3ºBMT de Timon, onde serão aplicados treinamentos básico norteados pela doutrina nacional de motopatrulhamento tático, com o objetivo de treinar e capacitar os policiais selecionados conforme as diretrizes para atuação das equipes em campo.

O Estágio de motopatrulhamento deverá ser realizado em até quinze dias, seguido do estágio na região proposta, conforme quadros abaixo das disciplinas que serão ministradas e cronogramas das instruções:

Quadro 04: Grade curricular e Carga-Horária

DISCIPLINAS	DOCENTES	CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA ESTÁGIO
Direitos Humanos	01	02
Doutrina do MPT PMMA	01	03
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	01	06
Noções de Mecânica	01	05
Pilotagem Básica	02	25
Pilotagem Avançada	02	25
Abordagem com Utilização de Motocicletas	02	25
Tiro Aplicado ao Motopatrulhamento	02	20
Treinamento Físico Policial	01	15
Estágio	01	18
TOTAL	17	144

Fonte: Plano Do Estágio Para Motopatrulhamento Tático 2022 PMMA

Quadro 05: Cronograma de atividades

BATALHÃO DE MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		
DATA	EVENTO	LOCAL
A definir	Teste de Habilidade especial com motocicletas	Complexo do Castelinho
A definir	Disciplinas diversas	Auditório QCG
A definir	Pilotagem básica	Complexo do Castelinho
A definir	Pilotagem avançada	Complexo do Castelinho
A definir	Abordagem	Complexo do Castelinho
A definir	Tiro	BOPE
A definir	Formatura	QCG
A definir	Estágio	São José de Ribamar

Fonte: Plano Do Estágio Para Motopatrulhamento Tático 2022 PMMA

O efetivo desejável para necessidade da criação de Batalhão de Motopatrulhamento Tático para atuação no município de São José de Ribamar/MA, inicialmente conforme descrito abaixo pelo Quadro Organizacional - QO, mo entanto esses números são o padrão, logo pode ser adaptável a realidade atual da Polícia Militar do Estado do Maranhão, conforme os quadros a seguir:

Quadro 06: Quadro Organizacional dos Batalhões de Motopatrulhamento Tático

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO																				
COMANDO DE ÁREA																				
UNIDADE DE MOTOPATROLHAMENTO TÁTICO																				
DESCRIÇÃO	OFICIAIS								PRAÇAS											
QUADRO/QPM	QOPM				QOAPM				COMBATENTES						ESPECIALISTAS					
POSTO/GRAD	TEN. CEL.	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	1º TEN	2º TEN	SOMA	SUB TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA	
COMANDANTE	1							1												
SUBCOMANDANTE		1						1												
1ª SEÇÃO (P/1)			1					1												
2ª SEÇÃO (P/2)				1				1												
3ª SEÇÃO (P/3)				1				1												
4ª SEÇÃO (P/4)		1				1		2												
SEÇÃO FINANCEIRA			1					1												
ALMOXARIFADO E APROVISIONAMENTO							2	2												
PELOTÃO DE COMANDO E SERVIÇO					1			1	1	3	4	6	9	5	1	1	2	2	34	
1ª COMPANHIA DE MOTOPATROLHAMENTO TÁTICO			1		1			2	1	4	5	10	13	16					49	
2ª COMPANHIA DE MOTOPATROLHAMENTO ORDINÁRIO				1	1			2	1	3	4	6	9	12					35	
3ª COMPANHIA DE BATEDOR E ESCOLTA				1	1			2	1	2	4	6	9	11					33	
4ª COMPANHIA DE VIATURA QUATRO RODAS				1	1			2	1	2	3	5	9	10					30	
SOMA TOTAL	1	2	3	5	5	1	2	19	5	14	20	33	49	54	1	1	2	2	181	
ORGANIZAÇÃO	19 OFICIAIS E 181 PRAÇAS								200 POLICIAIS											

Fonte: 1º Tenente QOPM Magalhães Brito 3º Batalhão de Motopatrulhamento Tático – Timon/MA

Desse modo, vemos acima que são números ideais esperados para adequação e implantação do Batalhão com emprego com motocicletas no terreno, levando em consideração as atuais condições que se encontra a PMMA, com déficit de contingente em todo estado, defasagem de material bélico, falta de insumos, entre outros, as adequações são extremamente pertinentes para que se possa apresentar da melhor forma possível o policiamento ostensivo e preventivo.

7.3 Recursos necessários

Portanto, é de fundamental importância que a implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático, na cidade de São José de Ribamar, conta inicialmente com o anteparo legal do suporte da Diretoria de Apoio Logístico - DAL, na aquisição e destinação de parte desse material necessário para a iniciação do funcionamento das atividades a serem implantados naquela região, estes já existem na dotação da Polícia Militar do Maranhão.

Ficará de responsabilidade da Diretoria de Apoio Logístico – DAL providenciar as medidas necessárias para a transferência de carga desse material existente, redirecionando o material para a novo Batalhão de motocicletas táticas na cidade Ribamarense e toda sua região rural. No entanto, se faz necessário que ao logo do tempo seja adquirido materiais novos para utilização nesse novo batalhão como por exemplo Motocicletas novas e muito importante também a aquisição constante de equipamentos de proteção individual.

7.4 Cronograma

As ordens das ações para elaboração desse Projeto de Intervenção deverão ser desenvolvidas do seguinte modo conforme o descrito no Quadro abaixo:

Quadro 07: Cronograma de Ações

Ação	Duração		Responsável
	Início	Término	
Elaboração do projeto	mar/2023	nov/2023	Cap PM Carlos
Apresentação do projeto à PMMA	dez/2023	dez/2023	Cap PM Carlos
Avaliação e deliberação da proposta pelo CMT da PMMA	dez/2023	dez/2023	CMT da GERAL PMMA
Avaliação e deliberação da proposta pelo CPE	dez/2023	dez/2023	CMT do CPE
Elaboração do Projeto de Implantação do BMT	jan/2024	jan/2024	CMT do CPE
Disposição de recursos materiais através da DAL	jan/2024	jan/2024	CMT da DAL
Estagio de Motopatrulhamento Tático	fev/2024	fev/2024	CMT da DE
Início das atividades do BMT em São José de Ribamar	fev/2024	----- -----	CMT do GERAL PMMA

Fonte: próprio autor, 2023.

7.5 Resultados esperados

Com a implantação do Batalhão do Motopatrulhamento Tático na cidade de São José de Ribamar/MA como estratégias para implementar políticas públicas de combate à violência e com o maior intuito de reduzir os índices de criminalidade na região do 13º BPM, o esperado de imediato é alcançar resultados satisfatórios imediatamente e isso é de total importância para demonstrar a sociedade ribamareense um atendimento policial especializado no que se trata de combate à criminalidade, garantindo assim a preservação da ordem pública, através das ações abaixo:

- a) Crescimento gradativo da atuação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático para as cidades do interior do Estado do Maranhão, especificamente neste Projeto de Intervenção na cidade de São José de Ribamar/MA;
- b) Priorizar a implementação de um atendimento policial militar especializado com utilização de motocicletas para a sociedade Ribamareense;
- c) Treinamento específico dos policiais militares que integraram o Batalhão de Motopatrulhamento Tático para prestarem um serviço qualificado e de apresentar grandes resultados para aquela população e sua cidade;
- d) Utilização da doutrina nacional de motopatrulhamento tático aliado a doutrina do Batalhão de Motopatrulhamento Tático publicado em Boletim Geral pela PMMA, seguindo assim o padrão de operação no dia a dia;
- e) Fortalecer os vínculos com as demais instituições de segurança pública do Estado de Maranhão e também do Município de São José de Ribamar, como a Polícia Civil do Maranhão, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Guarda Municipal de São José de Ribamar, Secretaria de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social Ribamareense, Poder Judiciário do Maranhão e Ministério Público do Maranhão, assim como outras instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MA fazendo assim uma parceria nas ações para alcançar cada vez mais bons resultados;
- f) Buscar uma maior conscientização da comunidade em geral sobre o trabalho da Polícia Militar do Estado do Maranhão, sobretudo do serviço do Batalhão de Motopatrulhamento Tático dentro da cidade de São José de Ribamar;
- g) Priorizar o crescimento da confiabilidade da sociedade Ribamareense no atendimento prestado pela Polícia Militar do Estado do Maranhão e consequentemente do serviço prestado pelo BMT;

- h) Crescimento da procura da sociedade pela PMMA e pelo Batalhão de motos e conseqüentemente das denúncias realizadas por vítimas em potencial e pela comunidade em geral daquela região;
- i) Redução vertiginosa dos índices de criminalidade de violência de qualquer natureza no município de São José de Ribamar/MA;
- j) Buscar maior interação da Polícia Militar através do Batalhão de Motopatrulhamento Tático com a sociedade, com programas sociais do município, visitas em escolas e atividades sociais, assim fortalecendo cada vez mais as alianças com a sociedade Ribamarense.

8. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nome Completo: Higor Carlos Cardoso Furtado dos Santos

Patente: Capitão PM

Matricula: 2250587

Lotação: 1º Batalhão de Motopatrulhamento Tático (1º BMT)

E-mail: higorcarlosfurtado05@gmail.com

Telefone: (98) 98117-3743

Orientador: Fábio Aurélio Saraiva Silva

Patente: Tenente Coronel QOPM

9. DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E USO

Eu, Higor Carlos Cardoso Furtado dos Santos, Capitão QOPM, matricula nº 2250587, residente na Rua Alameda dos Jasmins, Quadra E, casa 03, Bairro Araçagy Loteamento Praia Azul, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente que este projeto será cedido a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) para seu uso, adequação e implantação em conformidade às demandas e possibilidades institucionais, respeitados os direitos legais de Propriedade intelectual.

São Luís – MA, 23 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 HIGOR CARLOS CARDOSO FURTADO DOS SANT
Data: 14/12/2023 12:50:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Capitão QOPM Higor Carlos Cardoso Furtado dos Santos
Matricula 2250587

REFERÊNCIAS

Boletim Geral PMMA nº 149, de 15 de agosto de 2022- AJG, Portaria 085/2022-GCG.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas. Brasília, DF. 2010.

BRASIL. Ministério das Cidades. Departamento Nacional de Trânsito. Brasília: DENATRAN, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sao-jose-de-ribamar/panorama>. Acesso em: 28 ago. 2023.]

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CARTOGRÁFICO (DATAIMESC). Disponível em: <https://dataimesc.imesc.ma.gov.br/series/786/show>. Acesso em: 28 ago. 2023.]

MARANHÃO. [Lei 11813 (2022)]. Dispõe sobre a criação e reestruturação de Unidades da Polícia Militar do Maranhão, da Polícia Civil e do Centro Tático Aéreo, e dá outras providências. São Luís: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

MARANHÃO. Polícia Militar do Estado do Maranhão. Comando Geral. Doutrina de Motopatrulhamento Tático da PMMA, Comando Geral. São Luís: Polícia Militar, 2022.

MARANHÃO. Polícia Militar do Estado do Maranhão. Diretoria de Ensino. Plano do Estágio para Motopatrulhamento Tático 2022 PMMA, Diretoria de Ensino. São Luís: Polícia Militar, 2022.

MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 10.ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

MINISTERIO DA JUSTIÇA. Matriz Curricular Nacional para Formação em Segurança Pública. Brasília: Secretária Nacional de Segurança Pública, 2013.

NASSARO, Adilson. Definição e exercício de policiamento preventivo. São Paulo, SP: 2010.

POLICIA MILITAR DE SÃO PAULO. ROCAM. São Paulo: [200-]. Disponível em: . Acesso em: 28 ago. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO. COMANDO GERAL. Portaria nº 085/2022 - GCG, de 15 de agosto de 2022. Institui a Doutrina de emprego do Motopatrulhamento Tático e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. Polícia Militar apresenta resultados positivos com implantação do 1º Batalhão de Motopatrulhamento Tático.

São Luís, MA: 2022. Disponível em:<<https://www.ssp.ma.gov.br/policia-militar-apresenta-resultados-positivos-com-implantacao-do-1o-batalhao-de-motopatrulhamento-tatico/>>. Acesso em: 17 out. 2023.

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (SSPMA). Disponível em: <https://www.ssp.ma.gov.br/delegacia-de-sao-jose-de-ribamar-ultrapassa-200-prisoas-no-ano-de-2021/> Acesso em: 28 ago. 2023.]

APÊNDICE

ARTIGO - IMPLANTAÇÃO DO BATALHÃO DE MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Cap. QOPM Higor Carlos Cardoso Furtado dos Santos¹

Ten. Cel. QOPM Fábio Aurélio Saraiva Silva²

Resumo

A crescente violência na região metropolitana do estado consiste em uma problemática que vem dominando e causando grandes transtornos para a sociedade desta área que atinge além da capital Maranhense outras três cidades, Paço do Lumiar, Raposa e a segunda maior delas, São José de Ribamar. Em vista disto, o presente artigo tem por objetivo apresentar ao Comando da Polícia Militar do Estado do Maranhão (PMMA) a proposta de implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático - BMT no Município de São José de Ribamar/MA, como estratégia para redução dos índices alarmantes de violência daquela cidade, implementar ainda uma rotina de rondas táticas com utilização de motocicletas como forma de prevenção e ostensividade. O objetivo é promover um atendimento policial tático especializado de grande agilidade e para as áreas e difícil acesso, bem como empregar policias capacitados para os mais diversos tipos de ocorrências de pequeno, médio e grande porte. Este artigo tem a intenção de fazer um diagnóstico completo, abrangente e específico daquela região sobre a violência no município de São José de Ribamar/MA e região e apresentar uma proposta de solução, a fim de alcançar a redução dos diversos índices da violência e uma grande sensação de segurança para a sociedade ribamarense.

Palavras - Chave: Polícia Militar. Motopatrulhamento Tático. Violência.

Abstract

The growing violence in the metropolitan region of the state consists of a problem that has been dominating and causing great inconvenience to society in this area that affects, in addition to the capital of Maranhão, three other cities, Paço do Lumiar, Raposa and the second largest of them, São José de Ribamar. In view of this, this article aims to present to the Command of the Military Police of the State of Maranhão (PMMA) the proposal for the implementation of the Tactical Motor Patrol Battalion - BMT in the Municipality of São José de Ribamar/MA, as a strategy to reduce the rates alarming levels of violence in that city, implement a routine of tactical rounds using motorcycles as a means of prevention and ostensibility. The objective is to promote highly agile specialized tactical police assistance for areas that are difficult to access, as well as to employ trained police officers for the most diverse types of small, medium and large-scale incidents. This article intends to make a complete, comprehensive and specific diagnosis of that region on violence in the municipality of São José de Ribamar/MA and region and present a proposal for a solution, in order to achieve the reduction of the various levels of violence and a great sense of security for ribamarense society.

¹ Orientando Capitão QOPM Carlos, higorcarlosfurtado05@gmail.com

² Orientador Tenente Coronel QOPM Fábio, fabio.atos16.30@gmail.com

Keywords: Military police. Tactical Motor Patrol. Violence

1 INTRODUÇÃO

Este presente Projeto de Intervenção - PI, é desenvolvido através da parceria entre a Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA com a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, realizado pelo IX Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública – IX CEGESP, para obtenção de nota final e titularização de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

O objetivo principal deste trabalho é apresentar ao Comando da Polícia Militar do Maranhão e Universidade Federal do Maranhão uma proposta de criação de um Batalhão de Motopatrulhamento Tático no Município de São José de Ribamar/MA e suas áreas rurais na região Metropolitana, no intuito de reduzir os índices de criminalidade naquela localidade e promover maior sensação de segurança.

Desde sua fundação a Polícia Militar do Maranhão é uma instituição que tem por obrigação cuidar da sociedade maranhense, desempenhando suas funções constitucionais. São utilizados vários métodos de policiamento que tem por finalidade primordial combater a criminalidade e a segurança das pessoas. Como já conhecemos existe dentre tantas outras a modalidade de policiamento ostensivo, a modalidade de motopatrulhamento tático, uma opção eficiente e eficaz de obtenção de resultados na segurança.

Esta modalidade de Motopatrulhamento Tático claramente apresenta muitas qualidades e vantagens táticas, operacionais e estratégicas quando se compara com as demais modalidades existentes, como policiamento a pé, montado, que utiliza viaturas de 4 rodas e até mesmo utilizando aeronaves, levando em consideração as inúmeras especificações que observamos nesta modalidade, redução de custos, agilidade nas respostas de ocorrências, abrangência territorial.

Logo o somatório dessas características citadas acima e somando-se a alocação do aparelhamento policial, presença permanente da polícia militar, sensação de segurança propriamente dita e consequentemente produtividade alta e a baixa dos índices de criminalidade pela segurança pública, garantirá grandes efeitos naquele município proposto quando tratamos das reuniões desses aspectos.

A grande agilidade do policiamento de motopatrulhamento tático demonstra o enorme potencial de contribuição e eficiência às operações policiais em qualquer região, independentemente das mais diferentes condições de acesso, como a obstrução e estrangulamento das vias, a grande quantidade de veículos auto motores, tração animal, pedestres e ciclistas circulando nas vias públicas em horários críticos, além dos problemas crônicos nas vias públicas no nosso estado, causando assim graves problemas de atendimento de ocorrências, falta de agilidade ou até mesmo a impossibilidades de chegar ao local da crise deixando assim de atender o cidadão necessitado.

Por isso, neste caso a facilidade incontestável trás várias vantagens ao motopatrulhamento tático, que claramente está superior quando se trata de comparativos com as demais modalidades de patrulhamento policial militar em grandes centros urbanos como a região metropolitana que compreende quatro cidades na grande ilha. E igualmente importante em vantagens dessa modalidade de policiamento a autonomia das motocicletas, que garantem muito mais economia a polícia militar e aos cofres públicos, onde com muito menos combustível é possível atingir muitas mais áreas policiadas em suas rondas.

O Batalhão de Motopatrulhamento Tático já está presente em duas grandes cidades no interior do estado do Maranhão, grandes centros urbanos e comerciais, o 2º BMT em Imperatriz, o 3º BMT em Timon e o 1º BMT na capital São Luís, isso é uma excelente estratégia de policiamento, empregando a modalidade de motopatrulhamento tático nos grandes centros

populacionais do estado, visando o controle efetivo da criminalidade e com o município de São José de Ribamar não é diferente, pois com o crescimento demográfico cada dia maior, o crescimento das atividades econômicas, hoje sendo a 3º maior cidade do estado o Maranhão com cerca de 244,579 mil habitantes e uma extensão territorial de 180,363 km² conforme IBGE censo 2022.

E paralelo a esses números impressionantes infelizmente também vemos números crescentes da criminalidade na cidade de São José de Ribamar como a taxa de crimes violentos CVLI que chega a 33,27 por 100 mil habitantes, conforme o Instituto de Informação do Maranhão DATAISMEC – Instituto Maranhense de Estudo Socioeconômico e Cartográfico e ainda segundo a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão a Delegacia de Polícia Civil de São José de Ribamar registrou mais de 200 prisões no ano de 2021, das mais diversas naturezas de crime, como prisão de facionados, mandados de prisão, roubos a residências, comércios e veículos, furto diversos, homicídios, tráfico de drogas e entre outros.

Por tanto, a Polícia Militar do Estado do Maranhão, como força auxiliar do estado, braço forte e integrante do Sistema de Segurança Pública, tem por objetivo principal e obrigação de proteger a sociedade, fazendo com que todas as leis sejam cumpridas, garantido os direitos fundamentais de cada pessoa, como por exemplo a liberdade, o direito de ir e vir, direito à vida, à integridade física, objetivando sempre somar no intuito de planejar e executar ações que diminuam ao máximo próximo de zero os índices de criminalidade, aumentando a sensação de segurança propriamente dita.

Logo, a necessidade clara e iminente de implantação um Batalhão de Motopatrulhamento Tático na 3º maior cidade do Maranhão, que além de atender as necessidades deste município, irá atender toda a zona rural das imediações e prestar apoio a outras duas cidades da região metropolitana, buscando sempre prestar um atendimento de qualidade ao cidadão, pautado sempre nas leis e na doutrina do motopatrulhamento tático nacional, operando nas rondas ostensivas e em qualquer tipo de ocorrência.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Com a evolução e o passar dos tempos grandes mudanças são perceptíveis na sociedade e com isso a democratização da estrutura nacional evoluiu, mas também sofre com o inchaço e crescimento desordenado, logo se faz necessário o poder público se reinventar e buscar melhorias pautadas na legalidade para atender as necessidades da sociedade, que busca sempre uma postura humanizadas do poder público e dos seus servidores que integram o sistema de segurança pública.

A sociedade busca cada vez mais por uma polícia militar dentro de uma postura basilar aos Direitos Humanos e políticas públicas de segurança voltadas para a sociedade. Contra partida, os índices da criminalidade divulgados oficialmente mostram que a realidade atual, mesmo em cidades do interior do estado de pequeno e grande porte são bem preocupantes com os altos índices de criminalidade, mesmo com todo os esforços direcionados pela polícia militar através sistema de segurança pública.

Conforme art. 144 da Constituição Federal de 1988, prevê que:

Art. 144, CF: A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. § 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do

Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Com isso dentro políticas públicas, deve-se levar em consideração o poder de polícia, a fim de delimitar e regularizar as ações do nosso policial militar, conforme art. 78, da Lei 5.172/66, Código Tributário Nacional, prevê que:

Art. 78, CTN: Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 1966) Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Portanto, toda atividade de prevenção e repressão a atos ilegais, que vem sendo realizadas dentro do estado, ainda se mantém alta as ocorrências dos principais crimes como por exemplo, tráfico de drogas, porte ilegal de arma de fogo, roubo, furto e o mais grave de todos os homicídios. E assim pode-se observar a grande necessidade e clara importância do planejamento e de estratégias para um policiamento especializado que além de manter mais próximo da comunidade, irá promover muito mais segurança aquela região.

Seguindo este viés se torna ainda mais imprescindível aparelhar as equipes que iram realizar o policiamento ostensivo, preventivo no município de São José de Ribamar fazendo um policiamento forte, eficiente e eficaz, com policiais treinados, mostrando total controle e profissionalismo e com equipamentos modernos, dando credibilidade tanto para o policial quanto para o cidadão que muito carece da atividade ostensiva policial militar, baseada nos Direitos Humanos e no Estado Democrático de Direito para combater à criminalidade.

Partindo desse princípio da necessidade estratégica para a implantação de um Batalhão de Motopatrulhamento Tático – BMT na Cidade de São José de Ribamar/MA, tendo em vista o vasto território, o crescimento populacional daquela cidade e região, sendo hoje a terceira maior cidade do Estado do Maranhão, baseando-se em modelos já existentes de desse tipo de modalidade em outras cidades e pela ação legal de publicação que regi a existência, atuação e doutrina com a publicação do BG nº 149, de 15 de agosto de 2022- AJG, Portaria 085/2022-GCG, prevê que:

(1) PORTARIA nº 085/2022 – GCG.

Institui a Doutrina de emprego do Motopatrulhamento Tático e dá outras providências.

(a) O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984 e o art. 5º, do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 15.777, de 01 de setembro de 1997 e ainda,

Considerando a necessidade de orientar os Comandantes de Unidade quanto ao emprego do Motopatrulhamento Tático;

Considerando que deve haver padronização na forma de estruturação, no uso de uniformes, nas atividades operacionais e administrativas, do motopatrulhamento.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, na forma do Anexo I, a Doutrina do Motopatrulhamento Tático, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O Estado Maior Geral (EMG) é o setor competente para atualizar, conforme necessidade ou quando demandado, a presente Doutrina de emprego e, posteriormente apresentar nova proposta ao Comandante-geral da PMMA.

Art. 2º. Aprovar o Brasão de Armas e das Unidades de Motopatrulhamento Tático da Polícia Militar, de acordo com as especificações contidas no anexo a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 15 de julho de 2022. Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva - Comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão.

3 METODOLOGIA

A modalidade de policiamento com motos, também conhecido como motopatrulhamento ou policiamento motorizado, é uma estratégia empregada por muitas forças policiais em todo o mundo para melhorar a mobilidade, a eficiência e a presença policial nas ruas e nas comunidades. O uso de motocicletas oferece várias vantagens em relação ao policiamento tradicional a pé ou em viaturas.

- **Mobilidade:** As motos são ágeis e podem navegar facilmente em áreas de tráfego intenso ou ruas estreitas, permitindo que os policiais respondam rapidamente a emergências e cheguem ao local com maior rapidez.
- **Acesso a áreas restritas:** Em alguns locais, as viaturas podem ter dificuldade em acessar certas áreas urbanas congestionadas ou espaços confinados. As motos facilitam o acesso a esses lugares e possibilitam uma presença policial mais efetiva.
- **Visibilidade:** As motos são mais visíveis para o público em comparação com viaturas, o que pode aumentar a percepção de segurança na comunidade e dissuadir a atividade criminosa.
- **Interação com a comunidade:** O policiamento com motos permite que os policiais interajam mais diretamente com os cidadãos. Eles podem facilmente parar e conversar com pedestres e moradores locais, facilitando o estabelecimento de relações de confiança e o fornecimento de informações.
- **Operações táticas:** Em situações táticas, as motos podem ser usadas para perseguir suspeitos ou patrulhar áreas onde a discricção é importante.
- **Redução de custos:** O uso de motos pode ser mais econômico do que operar viaturas, pois as motos consomem menos combustível e requerem menos manutenção.

Com a evolução e o passar dos tempos grandes mudanças são perceptíveis na sociedade e com isso a democratização da estrutura nacional evoluiu, mas também sofre com o inchaço e crescimento desordenado, logo se faz necessário o poder público se reinventar e buscar melhorias pautadas na legalidade para atender as necessidades da sociedade, que busca sempre uma postura humanizadas do poder público e dos seus servidores que integram o sistema de segurança pública.

A sociedade busca cada vez mais por uma polícia militar dentro de uma postura basilar aos Direitos Humanos e políticas públicas de segurança voltadas para a sociedade. Contrapartida, os índices da criminalidade divulgados oficialmente mostram que a realidade atual, mesmo em cidades do interior do estado de pequeno e grande porte são bem preocupantes com os altos índices de criminalidade, mesmo com todo os esforços

direcionados pela polícia militar através sistema de segurança pública.
Conforme art. 144 da Constituição Federal de 1988, prevê que:

Art. 144, CF: A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. § 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Com isso dentro políticas públicas, deve-se levar em consideração o poder de polícia, a fim de delimitar e regularizar as ações do nosso policial militar, conforme art. 78, da Lei 5.172/66, Código Tributário Nacional, prevê que:

Art. 78, CTN: Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 1966) Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Como vemos na Lei complementar nº 6.513/95 que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Maranhão, em seu art. 2º preconiza que a Polícia Militar é força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizada com base na Hierarquia e na Disciplina, está subordinada ao Governador do Estado, é dirigida por Comandante Geral, tem como atribuição constitucional realizar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. E seus integrantes são denominados Militares Estaduais.

Assim, a atividade precípua da polícia militar é a defesa da vida, da integridade física e da dignidade do ser humano. No que vemos nesse entendimento Balestreri (2005) afirma que: Cuidar, pois, diligentemente, pela segurança pública, pelo direito do cidadão de ir e vir, de ter respeitada sua integridade física e moral, é dever da polícia, um compromisso com o rol mais básico dos direitos humanos que devem ser garantidos a todos. (BALESTRERI, 2005, p. 77).

Neste olhar, a diferença primordial entre a atividade eficiente da polícia e os direitos humanos, são conceitos primordiais e éticos que inevitavelmente devem ser seguidos e de forma categórica e assim tanto a polícia militar quanto a sociedade em prol da comunidade

comum observar essa condição para melhorar cada vez mais.

Portanto, toda atividade de prevenção e repressão a atos ilegais, que vem sendo realizadas dentro do estado, ainda se mantém alta as ocorrências dos principais crimes como por exemplo, tráfico de drogas, porte ilegal de arma de fogo, roubo, furto e o mais grave de todos os homicídios. E assim pode-se observar a grande necessidade e clara importância do planejamento e de estratégias para um policiamento especializado que além de manter mais próximo da comunidade, irá promover muito mais segurança naquela região.

Seguindo este viés se torna ainda mais imprescindível aparelhar as equipes que iram realizar o policiamento ostensivo, preventivo no município de São José de Ribamar fazendo um policiamento forte, eficiente e eficaz, com policiais treinados, mostrando total controle e profissionalismo e com equipamentos modernos, dando credibilidade tanto para o policial quanto para o cidadão que muito carece da atividade ostensiva policial militar, baseada nos Direitos Humanos e no Estado Democrático de Direito para combater à criminalidade.

Partindo desse princípio da necessidade estratégica para a implantação de um Batalhão de Motopatrulhamento Tático – BMT na Cidade de São José de Ribamar/MA, tendo em vista o vasto território, o crescimento populacional daquela cidade e região, sendo hoje a terceira maior cidade do Estado do Maranhão, baseando-se em modelos já existentes de desse tipo de modalidade em outras cidades e pela ação legal de publicação que regi a existência, atuação e doutrina com a publicação do BG nº 149, de 15 de agosto de 2022- AJG, Portaria 085/2022-GCG, prevê que:

(2) PORTARIA nº 085/2022 – GCG.

Institui a Doutrina de emprego do Motopatrulhamento Tático e dá outras providências.

(a) O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984 e o art. 5º, do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 15.777, de 01 de setembro de 1997 e ainda,

Considerando a necessidade de orientar os Comandantes de Unidade quanto ao emprego do Motopatrulhamento Tático;

Considerando que deve haver padronização na forma de estruturação, no uso de uniformes, nas atividades operacionais e administrativas, do motopatrulhamento.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, na forma do Anexo I, a Doutrina do Motopatrulhamento Tático, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O Estado Maior Geral (EMG) é o setor competente para atualizar, conforme necessidade ou quando demandado, a presente Doutrina de emprego e, posteriormente apresentar nova proposta ao Comandante-geral da PMMA.

Art. 2º. Aprovar o Brasão de Armas e das Unidades de Motopatrulhamento Tático da Polícia Militar, de acordo com as especificações contidas no anexo a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 15 de julho de 2022. Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva - Comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão.

Portanto, com a criação do Batalhão de motopatrulhamento tático como modalidade especializada de policiamento para operar na região e atender as diversas ocorrências e colaborar com a atuação policial na região, somando ao policiamento convencional no combate a criminalidade e de imediato reduzis os índices de criminalidade, estando devidamente empregado por lei exercendo suas funções e seguindo sua doutrina.

Porém, é muito importante e indispensável ter ciência que o policiamento com motocicletas também apresenta grandes desafios e peculiaridades de segurança quando se trata dos policiais integrantes desse batalhão, viaturas de duas rodas, equipamentos de proteção individual e escalas de serviço. Os policiais lotados no BMT que operam com as motocicletas devem receber treinamento periódico adequado para assegurar a condução em velocidades mais altas e ao lidar com situações de risco, transpor obstáculos e vias de difícil acesso.

Em resumo, o policiamento com motos é uma estratégia eficaz para melhorar a capacidade de resposta, mobilidade e interação com a comunidade, mas requer treinamento especializado e atenção às questões de segurança. Com temos a grade de disciplinas e carga horaria básica para os policias estejam aptos a operar no batalhão.

CURSO		
Disciplinas	Docentes	Carga-Horária
Direitos Humanos Aplicados à Função Policial	01	14
Legislação Aplicada à Atividade Policial	01	02
Técnicas e Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo	01	08
Noções de Mecânica	01	05
Pilotagem Rápida Defensiva	02	70
Procedimento Operacional Padrão Motociclístico	02	50
Gerenciamento de Crises	01	06
Suporte Básico à Vida	01	04
Tiro na Pres. Vida Aplic. ao Motopatrulhamento	02	15
Treinamento Físico Policial	01	16
TOTAL	13	180

Fonte: Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas.

Entende-se que, a modalidade de policiamento com motocicleta deve ser adequado as solicitações de cada local empregado, deste modo necessita de alocação de meios e dedicação dos profissionais do sistema de segurança pública, e também uma justa colocação do policiamento ordinário para atuarem em conjunto na área. Segundo o manual de Doutrina Nacional de Moto patrulhamento do Ministério da Justiça:

Acredita-se que o emprego de motocicletas adequadas, treinamentos específicos, procedimentos operacionais condizentes com a realidade atual, destinado aos encarregados de aplicação da lei, disseminação de uma doutrina específica dessa modalidade de atuação, através de induções da Secretaria Nacional de Segurança Pública aos entes federados, poderá ser mais uma importante iniciativa para prevenção da violência nos grandes centros urbanos e também no interior do país. (BRASIL, 2010, p. 6-7).

No ano de 2009, foi realizado o 1º Simpósio Nacional de Moto patrulhamento Policial, promovido pela Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP), a cidade de João Pessoa-PB sediou o evento. Visando principalmente padronizar ações, treinamento, identificar os

modelos de motocicletas e armamentos que mais se adequam a atividade policial militar e ainda diversas peculiaridades afins que envolvem o moto patrulhamento tático. Devido à ausência de padrões mínimos, o simpósio veio dar suporte para questões práticas e logísticas do policiamento. (BRASIL, 2010).

Algumas instituições policiais militares pelo Brasil já adotaram a modalidade como carro chefe no combate à criminalidade e tem alcançado resultado expressivos através das operações do motopatrulhamento tático, logo hoje são referência pelo emprego de motocicletas no serviço ativo policial militar, como por exemplo GIRO – PMGO, RAI0 – PMCE, ROCAM – PMSP e GTAM - PMDF, desse modo o BMT - PMMA busca também se torna referência nacional na modalidade.

Portanto, desde os primórdios no ano de 2009, quando da realização do I Simpósio do motopatrulhamento tático, foi iniciado a padronização das motocicletas para combate à criminalidade. Assim foi confeccionada uma ata onde discorre sobre diversos pontos descritos abaixo pelos integrantes do Grupo de Trabalho constituído no III Fórum Nacional do GGI durante todas discussões.

4 RESULTADO DA PESQUISA

4.1 Situação Problema

Durante muito tempo e até os tempos atuais os índices de criminalidade vêm aumentando por diversos fatores, como por exemplo, crescimento populacional desordenado, aumento das moradias irregulares, crescimento socioeconômico, até mesmo programas habitacionais do governo, entre outras, subsidiam o aumento desses gráficos dos índices da segurança pública.

O Município de São José de Ribamar/MA, atualmente ocupa a posição de terceira maior cidade do estado do maranhão em se tratando de número de habitantes, com cerca de 244,579 mil habitantes conforme foi aferido pelo IGBE no censo 2022 e isto está diretamente ligado aos índices de criminalidade e sem dúvida é o fator principal para a falta da sensação de segurança na região, tendo em vista que ainda existe uma extensa área rural e ainda é limítrofe com mais três cidades.

Com isso a Polícia Militar, como órgão do Sistema de Segurança Pública, que tem como principal função constitucional de realizar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, prima pela proteção da sociedade, desenvolvendo um trabalho de excelência, buscando cada vez mais reduzir os índices de criminalidade e aumentar a sensação de segurança e uma dessas estratégias e utilizar de diversas modalidades de policiamento, dentre elas do motopatrulhamento tático.

Por tanto, para desempenhar um trabalho de excelência e o atendimento a sociedade eficiente e eficaz na região do Município de São José de Ribamar/MA, é de extrema necessidade a instalação de um policiamento especializado com utilização de motocicletas, como Batalhão de Motopatrulhamento Tático - BMT, que irá dispor de policiais militares preparados e alinhados a doutrina nacional de motopatrulhamento e assim desempenha um trabalho de qualidade.

Com sua implantação o Batalhão de Motopatrulhamento Tático, tem por objeto aumenta o número de abordagens a motociclistas, pedestres, motoristas, ciclistas e transportes coletivos em todas vias, intensificar rondas nas áreas de maior incidência criminal, utilizando a mancha vermelha como parâmetro nas operações, essas rondas iram contemplar tanto os centros comerciais de grande fluxo, quanto as áreas habitacionais e sem dúvida aumentar a proximidade com a sociedade.

4.2 Plano de ação

Com a análise do estudo de caso dos índices elevados e crescentes da criminalidade, da necessidade de um policiamento especializado e uma maior proximidade com a comunidade no município de São José de Ribamar/MA, deste modo, o comando da polícia militar priorizar a implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático – BMT naquela região para reduzir os índices e aumentar a sensação de segurança.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro das diversas modalidades de policiamento que a Polícia Militar do Estado do Maranhão dispõe para utilização dentro do sistema de segurança pública para garantir a ordem pública e o bem-estar da sociedade maranhense, a modalidade com motocicletas se destaca positivamente e claro por vários pontos favoráveis dentro do contexto atual do nosso estado.

Dos diversos pontos favoráveis do motopatrulhamento tático, pode-se destacar, a agilidade, mobilidade, visibilidade, economia de manutenção e abastecimento, baixo custo de aquisição, logo redução de custo a logística geral, grandes áreas de atuação, grande número de operações e principalmente maior proximidade a comunidade.

Por isso, na apresentação dessa proposta de intervenção ao grande comando da polícia militar a sensibilização desta necessidade e logo destaca-se a necessidade expansão e implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático no Município de São José de Ribamar, buscando a redução dos índices de criminalidade e sensação de segurança.

Tendo em vista a grande preocupação no que tange o controle da criminalidade e almejando sempre a excelência no atendimento a comunidade e na busca de exercer sempre da melhor forma suprir as necessidades da sociedade, onde o cidadão de bem se sinta tranquilo em sua cidade, seu bairro e em sua residência e da mesma forma em vias públicas.

Diante do exposto conclui-se que se faz necessário abranger as atividades da modalidade de policiamento com motocicletas, através da implantação do Batalhão de Motopatrulhamento Tático naquela região, tendo em vista a função primordial dessa instituição secular é proteger o cidadão. Sugiro ainda que esta ação seja feita o quanto antes, pois a sociedade necessita e merece este maravilhoso policiamento.

6 REFERÊNCIAS

Boletim Geral PMMA n° 149, de 15 de agosto de 2022- AJG, Portaria 085/2022-GCG.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas. Brasília, DF. 2010.

BRASIL. Ministério das Cidades. Departamento Nacional de Trânsito. Brasília: DENATRAN, 2016.

Ensino. São Luís: Polícia Militar, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sao-jose-de-ribamar/panorama>. Acesso em: 28 ago. 2023.]

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CARTOGRÁFICO (DATAIMESC). Disponível em: <https://dataimesc.imesc.ma.gov.br/series/786/show>. Acesso em: 28 ago. 2023.]

MARANHÃO. [Lei 11813 (2022)]. Dispõe sobre a criação e reestruturação de Unidades da Polícia Militar do Maranhão, da Polícia Civil e do Centro Tático Aéreo, e dá outras providências. São Luís: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

MARANHÃO. Polícia Militar do Estado do Maranhão. Comando Geral. Doutrina de Motopatrulhamento Tático da PMMA, Comando Geral. São Luís: Polícia Militar, 2022.

MARANHÃO. Polícia Militar do Estado do Maranhão. Diretoria de Ensino. PLANO DO ESTÁGIO PARA MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO 2022 PMMA, Diretoria de

MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 10.ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

MINISTERIO DA JUSTIÇA. Matriz Curricular Nacional para Formação em Segurança Pública. Brasília: Secretária Nacional de Segurança Pública, 2013.

NASSARO, Adilson. Definição e exercício de policiamento preventivo. São Paulo, SP: 2010.

POLICIA MILITAR DE SÃO PAULO. ROCAM. São Paulo: [200-]. Disponível em: . Acesso em: 28 ago. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO. COMANDO GERAL. Portaria n° 085/2022 - GCG, de 15 de agosto de 2022. Institui a Doutrina de emprego do Motopatrulhamento Tático e dá outras providências.

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADP DO MARANHÃO (SSPMA). Disponível em: <https://www.ssp.ma.gov.br/delegacia-de-sao-jose-de-ribamar-ultrapassa-200-prisoos-no-ano-de-2021/> Acesso em: 28 ago. 2023.]